PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (PGAS) - Unidade Nova Escolar – UNV Jardim dos Pássaros

MUNICÍPIO DE ARAUCARIA – PR

Responsável pela elaboração do Relatório:
Daniel Galileo Barreiros Bonetto – Engenheiro Ambiental, Engenheiro Civil e Engenheiro de Segurança do Trabalho, especialista em sistemas de certificação ambiental e construção sustentável.

CURITIBA, 2026

PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (PGAS) – UNIDADE NOVA ESCOLAR

1 INTRODUÇÃO 6
2 CONTEXTUALIZAÇÃO 6
2.1 APRESENTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO 7
2.2 Contextualização do plano de gestão ambiental e social (PGAS) 11
2.2.1 Justificativa 11
2.2.2 Objetivo 11
2.2.3 Público-alvo 12
2.2.4 Procedimentos e Diretrizes 12
2.2.5 Escopo e Atividades 16
2.2.6 Responsabilidades 16
2.2.7 Cronograma 17
3 PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL 18
3.1 Subprograma de Controle de Emissões Atmosféricas 18
3.1.1 Legislação 18
3.1.2 Justificativa 19
3.1.3 Objetivo 19
3.1.4 Público-alvo 19
3.1.5 Procedimentos e Diretrizes 19
3.1.6 Escopo e Atividades 20
3.1.7 Procedimento de avaliação 21
3.1.8 Responsabilidades 21
3.1.9 Cronograma 21
3.2 Subprograma de Controle de Ruídos 22
3.2.1 Legislação 22
3.2.2 Justificativa 22
3.2.3 Objetivo 23
3.2.4 Público-alvo 23
3.2.5 Procedimentos e Diretrizes 23
3.2.6 Escopo e Atividades 23

3.2.7 Responsabilidades 24
3.2.8 Cronograma 25
3.3 Subprograma de Controle de Processos Erosivos 25
3.3.1 Justificativa 26
3.3.2 Objetivo 26
3.3.3 Público-alvo 26
3.3.4 Procedimentos e Diretrizes 26
3.3.5 Escopo e Atividades 27
3.3.6 Responsabilidades 28
3.3.7 Cronograma 28
3.4 Subprograma de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (RCC) 28
3.4.1 Legislação 29
3.4.2 Justificativa 29
3.4.3 Objetivo 29
3.4.4 Público-alvo 30
3.4.5 Procedimentos e Diretrizes 30
3.4.6 Escopo e Atividades 30
3.4.7 Responsabilidades 31
3.4.8 Cronograma 32
3.5 Subprograma de Saúde e Segurança do Trabalho 32
3.5.1 Justificativa 33
3.5.2 Objetivo 33
3.5.3 Público-alvo 33
3.5.4 Procedimentos e Diretrizes 33
3.5.5 Escopo das Atividades 34
3.5.6 Responsabilidades 37
3.5.7 Cronograma 37
3.6 Subprograma de Controle do Tráfego de Veículos Pesados e de Máquinas e Sinalização 38

3.6.1 Justificativa 38
3.6.2 Objetivo 38
3.6.3 Público-alvo 38
3.6.4 Procedimentos e Diretrizes 39
3.6.5 Escopo e Atividades 39
3.6.6 Responsabilidades 40
3.6.7 Cronograma 41
3.7 Subprograma Relacionado a Preservação Vegetal 41
3.7.1 Justificativa 42
3.7.2 Objetivo 43
3.7.3 Público-alvo 43
3.7.4 Procedimentos e Diretrizes 43
3.7.5 Escopo das Atividades 44
3.7.6 Responsabilidades 44
3.7.7 Cronograma 45
4 Programa de Gestão Social 45
4.1 Compromisso da SEED com o Trabalho e os Direitos Humanos 46
4.2 Subprograma de Comunicação Social e Mecanismo de Reparação de Queixas 46
4.2.1 Legislação 47
4.2.2 Justificativa 47
4.2.3 Objetivo 47
4.2.4 Público-alvo 47
4.2.5 Procedimentos e Diretrizes 48
4.2.6 Escopo e Atividades 52
4.2.7 Responsabilidades 52
4.2.8 Cronograma 52
4.3 Subprograma destinado a evitar ou reduzir os descontentamentos da Comunidade 53
4.3.1 Justificativa 60

4.3.2 Objetivo 60
4.3.3 Público-alvo 60
4.3.4 Procedimentos e Diretrizes 60
4.3.5 Escopo das Atividades 62
4.3.6 Responsabilidades 64
4.3.7 Cronograma 65
5 Referencias Bibliográficas 66
6. Anexos (ART's) 69
7. PGRCC 75

PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (PGAS) – UNIDADE NOVA ESCOLAR

1 INTRODUÇÃO

Este documento apresenta o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) para o empreendimento Unidade Nova Escolar – UNV Jardim dos Pássaros, situado no município de Araucária, atualmente em fase de implantação. A finalidade deste relatório é expor as especificidades dos programas ambientais e sociais que serão executados durante a implantação do empreendimento, visando reduzir, mitigar ou compensar os impactos socioambientais negativos que venham a ser gerados, bem como estimular os impactos positivos.

2 CONTEXTUALIZAÇÃO

O presente Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) foi elaborado com o objetivo de estabelecer diretrizes, programas e medidas de controle, mitigação e monitoramento dos impactos ambientais e sociais associados à implantação do empreendimento localizado no município de Araucária, estado do Paraná, na Rua Tucano, nº 1900, bairro Capela Velha, sob coordenadas geográficas aproximadas E: 661294,55 / N: 7173794,22 (UTM – Fuso 22J, SIRGAS 2000).

No âmbito das diretrizes sociais, o PGAS prevê a adoção de medidas voltadas à maximização dos impactos socioeconômicos positivos decorrentes da execução da obra, estabelecendo como orientação prioritária a contratação preferencial de mão de obra local, desde que atendidos os requisitos técnicos e profissionais exigidos para cada função. Tal medida visa contribuir para a geração de emprego e renda no município e região, fortalecendo a economia local e promovendo maior integração do empreendimento com a comunidade do entorno.

Adicionalmente, em consonância com os princípios de responsabilidade social, inclusão e equidade, será incentivada a participação feminina nos processos de recrutamento e seleção. Sempre que possível e observadas as qualificações técnicas necessárias, será promovida a contratação de mulheres, garantindo igualdade de oportunidades, condições justas de trabalho e vedação a qualquer forma de discriminação. Essas diretrizes poderão ser operacionalizadas por meio da divulgação

das vagas em canais locais, parcerias com instituições públicas ou privadas de intermediação de mão de obra e monitoramento dos indicadores de contratação local e participação feminina ao longo da execução do empreendimento.

No que se refere à concepção dos projetos, à especificação de materiais e à definição do método construtivo, foi realizada avaliação quanto à adoção de boas práticas sustentáveis, com vistas à incorporação de soluções que promovam benefícios ambientais, eficiência no uso de recursos naturais e redução de impactos ao longo do ciclo de vida do empreendimento. Sempre que tecnicamente viável e economicamente justificável, foram priorizadas alternativas que contribuam para a melhoria do desempenho ambiental da edificação.

Nesse contexto, o projeto contempla a implantação de sistema de captação e aproveitamento de águas pluviais, por meio da instalação de reservatórios destinados ao armazenamento da água de chuva, possibilitando sua utilização em atividades que não demandem padrão de potabilidade, como limpeza de áreas externas e irrigação, promovendo a redução do consumo de água potável.

Adicionalmente, está prevista a instalação de sistema de geração de energia por meio de placas solares fotovoltaicas, visando à redução do consumo de energia elétrica proveniente da rede pública e à consequente diminuição das emissões indiretas de gases de efeito estufa associadas à geração convencional de energia. Tais medidas reforçam o compromisso do empreendimento com a sustentabilidade ambiental e a racionalização do uso de recursos naturais.

2.1 APRESENTAÇÃO DO EMPREENDIMENTO

A área destinada à implantação localiza-se no município de Araucária, estado do Paraná, na Rua Tucano, nº 1900, bairro Capela Velha, com coordenadas geográficas aproximadas E: 661294.55 / N: 7173794.22 (UTM – Fuso 22 J, SIRGAS 2000).

O terreno possui área total de aproximadamente **5.942,36 m²**, com área construída projetada de **4.484,66 m²**, inserida no zoneamento **ZEIS – Zona Especial de Interesse Social**, conforme o Plano Diretor Municipal.

Seguem, abaixo, a Tabela 1 (Quadro de Áreas), a Figura 1 (Localização da Obra) e a Figura 2 (Planta do Empreendimento aprovada pela Prefeitura Municipal de Araucária).

Tabela 1 - Quadro de áreas

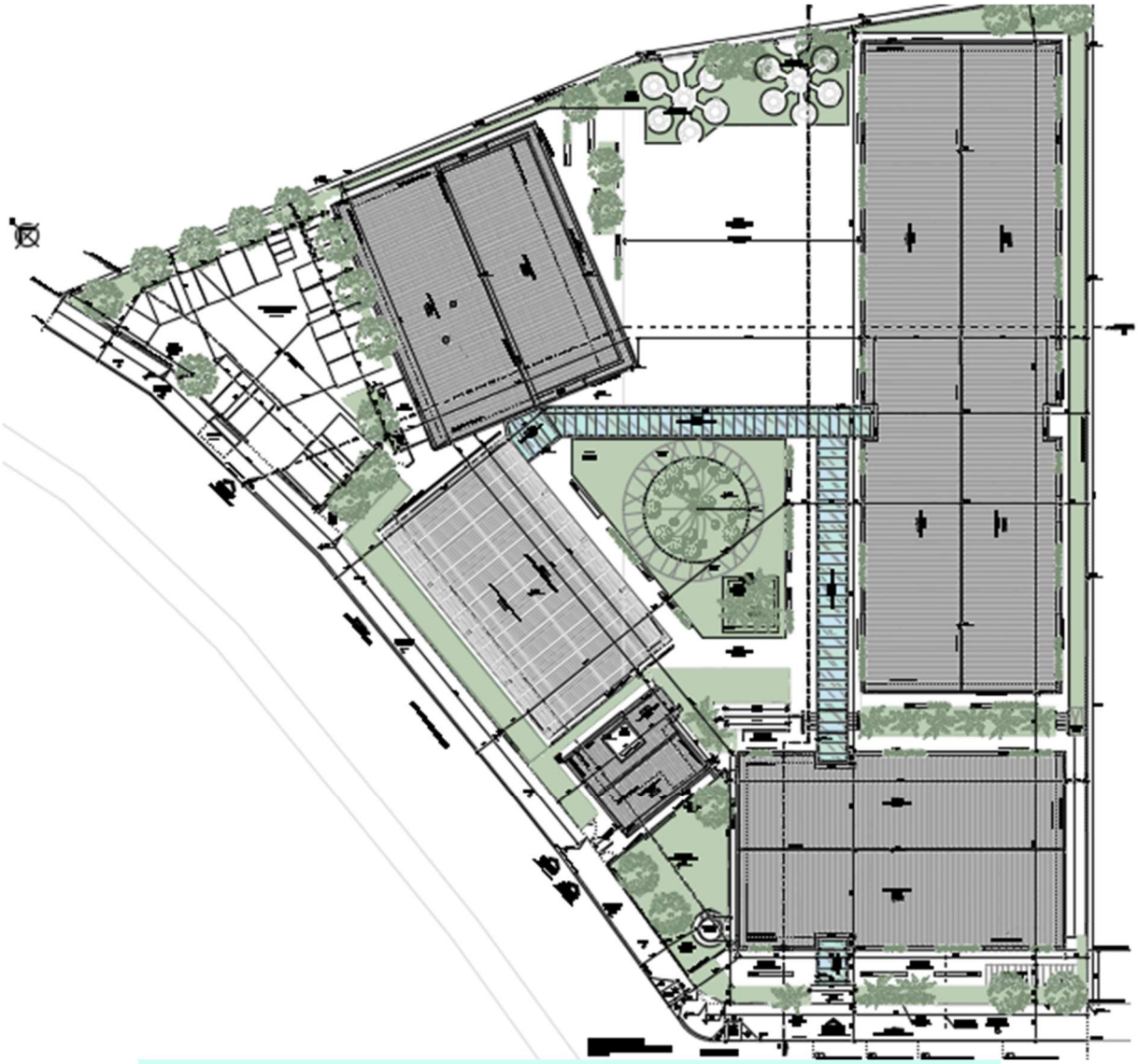
QUADRO DE ÁREAS					
LOGRADOURO/ NUM. PREDIAL	RUA TUCANO, 1900			CARIMBO DE PÁGINA PMA	
INDICAÇÃO FISCAL	02.01.00.357.0451	MATRÍCULA	52.740		
LOTEAMENTO	JD DOS PÁSSAROS	LOTE / QUADRA	LOTE 33 QUADRA 6		
BAIRRO	CAPELA VELHA	ZONA	ZEIS		
ÁREA DO TERRENO/ ÁREA REMANESCENTE	5.942,36m²	ÁREA DE PROJEÇÃO (m²)	2.973,25m²	TAXA DE OCUPAÇÃO (%)	50,03%
COEFICIENTE DE APROVEITAMENTO	0,75	ÁREA PERMEÁVEL (m²)	999,85m²	TAXA DE PERMEABILIDADE (%)	16,82%
NÚMERO DE PAVIMENTOS	02		ÁREA POR TIPO DE USO (m²)	RESIDENCIAL	104,04m²
				COMUNITÁRIO 1	4.380,62m²
QUADRO DE ÁREAS	**ÁREA EXISTENTE** No. Alvará/No. CVCO	**ÁREA EXISTENTE A REGULARIZAR / REFORMAR** (m²)	**ÁREA A CONSTRUIR** (m²)	**ÁREA TOTAL** (m²)	**ÁREA A REFORMAR** (m²)
TÉRREO	-	-	2.973,25m²	2.973,25m²	-
PAVIMENTO SUPERIOR	-	-	1.511,41m²	1.511,41m²	-
TOTAL	-	-	**4.484,66m²**	**4.484,66m²**	
ÁREA VERDE (m²)	-	ÁREA DE RECREAÇÃO (m²)	-	No. VAGAS ESTACIONAMENTO	Veículos 19 Ônibus 02
ÁREA DE PRESERVAÇÃO (m²)	-	PISCINA (m²)	-	ÁREA NÃO COMPUTÁVEL	-

Figura 1 - Localização da obra



emergo@emergo.com.br
(11) 5056-1600
Rua Libero Badaró, nº 377, conjunto 1401, Centro,
CEP 01009- 906 – São Paulo/SP

Figura 2 - Planta do empreendimento aprovada na Prefeitura Municipal de Araucária



2.2 CONTEXTUALIZAÇÃO DO PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL (PGAS)

O Plano de Gestão Ambiental e Social, integrante do Programa Educação para o Futuro, estabelece as diretrizes e os procedimentos ambientais e sociais que deverão ser seguidos por todos os envolvidos na implantação do empreendimento. O plano reúne parâmetros técnicos destinados ao controle e à redução dos impactos socioambientais diretos que possam afetar o ambiente onde está localizado o colégio a ser construído.

2.2.1 Justificativa

Com base nos impactos identificados pela Avaliação Ambiental e Social do município de Araucária, referentes à implantação da Unidade Nova Escolar – UNV Jardim dos Pássaros, apresentam-se, a seguir, as ações de prevenção, controle, mitigação, monitoramento e compensação ambiental que deverão ser executadas, com o objetivo de acompanhar a evolução dos impactos socioambientais positivos e negativos gerados pelo empreendimento.

2.2.2 Objetivo

O escopo do PGAS abrange o gerenciamento dos planos e programas socioambientais apresentados neste documento, com o objetivo de monitorar a implantação das medidas definidas no âmbito do Programa Educação para o Futuro, atendendo às exigências e condicionantes dos órgãos ambientais e à legislação vigente. Inclui-se também o atendimento às salvaguardas do Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID).

O propósito geral é fornecer instrumentos eficazes de gestão, assegurando a minimização dos impactos ambientais e sociais.

2.2.3 Público-alvo

O público-alvo compreende todas as partes interessadas na obra, bem como os indivíduos direta ou indiretamente impactados pelo empreendimento.

2.2.4 Procedimentos e Diretrizes

O PGAS possui inter-relação com todos os demais programas e subprogramas socioambientais. Assim, atua como documento estruturador, ao qual todos os demais se conectam.

Ressalta-se que o cumprimento do PGAS e a apresentação dos resultados das ações executadas constituem instrumentos de monitoramento e supervisão do BID; por isso, os relatórios de acompanhamento devem evidenciar, de forma clara, todas as ações e evidências.

2.2.4.1 Identificação dos impactos e controles operacionais

A identificação de impactos constitui etapa essencial da avaliação socioambiental, pois permite reconhecer e descrever as alterações potenciais que determinadas atividades podem causar aos meios físico, biótico e socioeconômico. Esse processo possibilita compreender a magnitude, a duração e a relevância dos efeitos, subsidiando o planejamento de medidas de prevenção, mitigação e compensação.

A adoção de indicadores ambientais adequados permite transformar dados técnicos em informações claras, facilitando o monitoramento da qualidade ambiental, a avaliação da eficácia das medidas de controle e a identificação de tendências. A

Tabela 2 consolida os riscos/impactos, medidas de controle, responsáveis, frequência, indicadores e metas.

A cada entrega de relatório de monitoramento do PGAS, devem ser avaliados os indicadores e verificado o alcance das metas estabelecidas. Caso algum indicador esteja fora do esperado, deve ser apresentada análise acompanhada de plano de ação e/ou proposta de revisão.

MEIO	IMPACTO	ÁREA DE INFLUÊNCIA	NATUREZA	LOCALIZAÇÃO	FASE			INCIDÊNCIA	PERIODICIDADE	TEMPORALIDADE	REVERSIBILIDADE	OCORRÊNCIA	IMPORTÂNCIA	MAGNITUDE	PROGRAMAS E/OU SUBPROGRAMAS RELACIONADOS	INDICADORES	RESPONSÁVEL	FREQUÊNCIA
					PLANEJAMENTO	IMPLANTAÇÃO	OPERAÇÃO											
FÍSICO	Alteração na qualidade do ar	ADA AID	Negativa	Pontual Regional		X		Direta	Temporária	Curto Prazo	Reversível	Certa	Média	Média	- PGAS - Subprograma de Controle de Emissões Atmosféricas - Subprograma de Comunicação Social e MRQ	N° de medições em conformidade / N° de medições realizadas Meta: 90% conforme	Construtora SEED FUNDEPAR	Durante toda a execução da obra e terraplanagem
	Alterações das dinâmicas dos níveis acústicos	ADA AID	Negativa	Pontual Regional		X		Direta	Temporária	Curto Prazo	Reversível	Certa	Média	Média	- PGAS - Subprograma de Controle de Ruídos - Subprograma de Comunicação Social e MRQ	N° de medições em conformidade / N° de medições realizadas Meta: 85% conforme	Construtora SEED FUNDEPAR	Durante toda a execução da obra e terraplanagem
	Intensificação de processos erosivos	ADA	Negativa	Pontual		X		Direta	Temporária	Curto Prazo	Reversível	Certa	Média	Média	- PGAS - Subprograma de Controle de Processos Erosivos	N/A	Construtora	Durante toda a execução da obra /terraplanagem
	Geração de resíduos da construção civil	ADA	Negativa	Pontual		X		Direta	Temporária	Curto Prazo	Reversível	Certa	Média	Média	- PGAS - Subprograma de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (RCC)	Volume mensal de resíduos; cumulativo até o final da obra Meta: 100 % destinação sustentável	Construtora	Durante toda a execução da obra
	Riscos ocupacionais presentes no canteiro de obras (possibilidade de acidentes de trabalho)	ADA	Negativa	Pontual		X		Direta	Temporária	Curto Prazo	Irreversível	Provável	Alta	Alta	- PGAS - Subprograma de Saúde e Segurança do Trabalho - Subprograma de Controle do Tráfego de Veículos Pesados e de Máquinas e Sinalização	N° de acidentes/ dias mês Meta: 0% de acidentes N° de DDS ou treinamentos realizados/ dias mês Meta: 40% tema de saúde e segurança	Construtora	Durante toda a execução da obra
Biótico	Preservação Vegetal	ADA	Positiva	Pontual		X		Direta	Permanente	Longo Prazo	Reversível	Certa	Alta	Média	- PGAS Subprograma Relacionado a Preservação Vegetal	N° de árvores nativas suprimidas Meta: Garantir 100% de integridade da araucária durante todas as fases da obra, sem ocorrência de danos ou supressão	Construtora	Durante toda a execução da obra

Tabela 2: impactos, áreas de influência, natureza, localização, fase, incidência, periodicidade, temporalidade, reversibilidade, ocorrência, importância, magnitude, programas, indicadores, responsável e frequência.

MEIO	IMPACTO	ÁREA DE INFLUÊNCIA	NATUREZA	LOCALIZAÇÃO	FASE			INCIDÊNCIA	PERIODICIDADE	TEMPORALIDADE	REVERSIBILIDADE	OCORRÊNCIA	IMPORTÂNCIA	MAGNITUDE	PROGRAMAS E/OU SUBPROGRAMAS RELACIONADOS	INDICADORES	RESPONSÁVEL	FREQUÊNCIA
					PLANEJAMENTO	IMPLANTAÇÃO	OPERAÇÃO											
SOCIOECONÔMICO	Incômodos à população lindeira por geração de ruído, poeira, vibração e alterações na infraestrutura viária e serviços públicos	ADA AID	Negativa	Pontual Regional		X		Direta	Temporária	Curto Prazo	Reversível	Certa	Média	Média	- PGAS - Subprograma de Comunicação Social e MRQ - Subprograma destinado a evitar ou reduzir os descontentamentos da Comunidade	N° de manifestações solucionadas dentro do prazo / N° de manifestações recebidas Meta: 85% das manifestações solucionadas N° de reincidências Meta: 0 N° de funcionários da região / N° total de funcionários Meta: 50% funcionários da região	Construtora SEED FUNDEPAR	Durante toda a execução da obra /demolição / terraplanagem
	Aumento no acesso à educação em estruturas adequadas	ADA AID AII	Positivo	Pontual Local Regional			X	Direta Indireta	Permanente	Longo Prazo	Irreversível	Certa	Alta	Alta	- Subprograma de Comunicação Social e MRQ	Taxa de ocupação das vagas adicionais Meta: 85%	SEED	Após 1 ano da entrega da obra

Tabela 2: impactos, áreas de influência, natureza, localização, fase, incidência, periodicidade, temporalidade, reversibilidade, ocorrência, importância, magnitude, programas, indicadores, responsável e frequência.

2.2.5 Escopo e Atividades

As ações previstas para execução do programa incluem:

- ✓ Monitorar informações e indicadores significativos e aplicáveis a cada etapa;
- ✓ Estabelecer metodologia de registro de informações pertinentes (fotos, laudos, mapas, entre outros);
- ✓ Implementar ações corretivas para sinistros identificados;
- ✓ Implementar o Subprograma de Comunicação Social de forma concomitante às ações iniciais da obra, promovendo interação com a comunidade e possibilitando o esclarecimento de dúvidas, críticas e expectativas;
- ✓ A partir do recebimento da Ordem de Serviço (OS), apresentar os relatórios de monitoramento do PGAS, conforme os cronogramas de cada escopo, contendo todas as ações executadas e respectivas evidências;
- ✓ O relatório de monitoramento deverá ser encaminhado mensalmente, com data fixa a ser definida, considerando 30 dias após a emissão da OS. O relatório poderá, ainda, ser entregue em conjunto com as parcelas de medição. Deverão constar no documento todas as ações desenvolvidas no período, análises dos indicadores, bem como os respectivos comprovantes e evidências. Em caso de aditivo contratual na obra, o cronograma do PGAS apresentado neste documento deverá ter continuidade até o final da obra.

2.2.6 Responsabilidades

A responsabilidade pela implantação do PGAS é da empresa construtora, responsável por sua execução, e da empresa supervisora/gerenciadora (caso houver ou FUNDEPAR).

As equipes da Unidade da empresa fiscalizadora ou a própria FUNDEPAR são responsáveis pelo monitoramento e supervisão, cabendo a FUNDEPAR também a fiscalização do cumprimento dos requisitos definidos nos documentos ambientais do Programa. A fiscalização da execução caberá, igualmente, aos órgãos competentes.

Tabela 3 - Matriz de Responsabilidades RACI

Atividade	R	A	C	I
	Responsável	Aprovador	Consultado	Informado
Executar PGAS	Construtora	Supervisora/ FUNDEPAR	FUNDEPAR	-
Monitoramento e supervisão	Supervisora/ Gerenciadora	FUNDEPAR	FUNDEPAR	Comunidade
Fiscalização	FUNDEPAR	FUNDEPAR	Supervisora/ Gerenciadora	Comunidade

2.2.7 Cronograma

Segue abaixo o cronograma das atividades do Plano de Gestão Ambiental e Social das Obras.

Tabela 4 - Cronograma de atividades do PGAS

Atividades	Mês de Obra							
	1	2	3	4	5	6	7	8
Recebimento da Ordem de Serviço (OS)								
Supervisão e avaliação ambiental e social das obras								
Mobilização de canteiro de obras								
Registro de informações								
Integração/Treinamentos/DDS/DDMA								
Desmobilização do canteiro de obras								
Elaboração de relatórios de execução e monitoramento do PGAS								

3 PROGRAMA DE GESTÃO AMBIENTAL

O planejamento ambiental das obras define ações voltadas à preservação da qualidade ambiental das áreas que sofrerão interferências, buscando minimizar os impactos socioambientais sobre as comunidades vizinhas à escola que será construída.

É importante mencionar que essas diretrizes devem ser aplicadas desde o início da mobilização até o encerramento das obras.

O objetivo do programa é apresentar as diretrizes e orientações a serem seguidas pelo empreendedor e pelas empresas contratadas durante as etapas de implantação da Unidade Nova Escolar – UNV Jardim dos Pássaros, que consiste na construção de uma nova edificação escolar em terreno sem edificações existentes, visando à preservação dos meios físico, biótico e socioeconômico e à redução dos impactos associados às atividades.

3.1 SUBPROGRAMA DE CONTROLE DE EMISSÕES ATMOSFÉRICAS

Durante as etapas de instalação das obras, poderão ocorrer alterações na qualidade do ar, decorrentes das atividades de limpeza do terreno, revolvimento de solo, escavações, tráfego de caminhões, veículos e equipamentos.

Essas alterações podem gerar emissões de gases, vapores, partículas sólidas e líquidas, resultando em impactos como a poluição atmosférica.

3.1.1 Legislação

- ✓ **Resolução CONAMA nº 05/1989** – Dispõe sobre o Programa Nacional de Controle da Poluição do Ar (PRONAR).
- ✓ **Resolução CONAMA nº 03/1990** – Estabelece padrões de qualidade do ar e critérios para controle de poluição.
- ✓ **Resolução CONAMA nº 382/2006** – Define limites máximos de emissão de poluentes atmosféricos para fontes fixas.

3.1.2 Justificativa

A fase de implantação da obra contribui direta e indiretamente para o aumento de poluentes atmosféricos, principalmente pela dispersão de partículas geradas por maquinário e veículos.

Essa poluição pode causar problemas ambientais e de saúde, especialmente em comunidades do entorno, podendo desencadear doenças respiratórias e contaminação de solo, água e ecossistemas próximos.

3.1.3 Objetivo

Adotar medidas preventivas, de controle e mitigação, a fim de reduzir emissões de poluentes atmosféricos e minimizar a magnitude dos impactos associados.

3.1.4 Público-alvo

- ✓ Empresa responsável pela execução da obra;
- ✓ Empresa responsável pela manutenção de veículos e equipamentos.

3.1.5 Procedimentos e Diretrizes

As principais fontes de emissão são veículos, máquinas e equipamentos que geram gases e fumaça decorrentes da queima de combustível, além da dispersão de partículas oriundas da movimentação de solo.

As diretrizes do subprograma incluem:

- ✓ Manutenção preventiva de equipamentos com motores a diesel;
- ✓ Restrição de circulação apenas a veículos autorizados nas áreas da obra;
- ✓ Definição de limites de velocidade nas vias internas;
- ✓ Umectação de vias não pavimentadas;
- ✓ Monitoramento periódico da qualidade do ar.

Caso sejam identificadas emissões acima dos padrões, as operações devem ser imediatamente interrompidas até que o equipamento seja devidamente reparado.

Deve-se priorizar o uso de maquinário mais moderno e com menor emissão de poluentes.

3.1.6 Escopo e Atividades

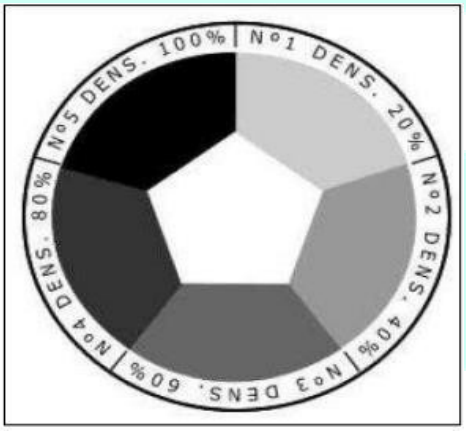
O monitoramento será realizado diariamente, de forma visual, com atenção à emissão de fumaça preta.

Mensalmente aplicará a **Escala de Ringelmann**, registrando dados como:

- ✓ Data;
- ✓ Identificação do veículo;
- ✓ Resultado da avaliação;
- ✓ Responsável técnico.

A emissão é considerada **não conforme** quando a opacidade da fumaça excede **40%**, conforme a escala (Figura 3).

Figura 3 - Escala Ringelmann



O resultado desse monitoramento periódico necessita ser registrado e arquivado para a produção de evidência documental em relação ao percentual da escala de *Ringelmann*, constatado durante a verificação da atividade das máquinas.

3.1.7 Procedimento de avaliação

- ✓ Avaliar o motor em funcionamento, em temperatura ambiente;
- ✓ O observador deve manter distância entre 20 e 50 metros;
- ✓ Comparar, com o braço estendido, a tonalidade da fumaça com os padrões da Escala de Ringelmann.

Caso o nível esteja acima do permitido, o equipamento deve ser direcionado à manutenção e somente retornar após nova aferição.

A população do entorno deve ser comunicada previamente sobre as ações do subprograma e medidas para minimizar impactos como poeira, ruído e fumaça.

3.1.8 Responsabilidades

- ✓ Empresa responsável pela execução da obra;
- ✓ Empresa responsável pela manutenção de veículos e equipamentos;
- ✓ Fiscalização: FUNDEPAR;
- ✓ Supervisão e monitoramento: FUNDEPAR.

3.1.9 Cronograma

Tabela 5 - Cronograma do Subprograma de Controle de Emissões Atmosféricas

Atividades	Mês de Obra							
	1	2	3	4	5	6	7	8
Monitoramento das emissões atmosféricas								
Adotar medidas de correção (se necessário)								
Elaboração dos relatórios de acompanhamento das emissões atmosféricas								

3.2 SUBPROGRAMA DE CONTROLE DE RUÍDOS

A qualidade acústica do ambiente influencia diretamente o bem-estar dos indivíduos localizados próximos à obra. A **NBR 10.151/2019** define metodologia e parâmetros para avaliação de pressão sonora em áreas habitadas, permitindo verificar a interferência de ruídos na saúde humana, no meio ambiente e nas atividades cotidianas.

3.2.1 Legislação

- ✓ Resolução CONAMA nº 01/1990 **– Estabelece padrões, critérios e diretrizes sobre emissão de ruídos.**
- ✓ ABNT NBR 10.151/2019 **– Avaliação de ruído em áreas habitadas e critérios de aceitabilidade.**

3.2.2 Justificativa

As atividades de implantação da nova unidade escolar envolvem diversas ações geradoras de ruído, como:

- ✓ Movimentação de solo com máquinas pesadas;
- ✓ Tráfego de caminhões;
- ✓ Execução de fundações e estruturas;
- ✓ Concretagens com caminhão betoneira e bomba de concreto;
- ✓ Utilização de equipamentos como serras, marteletes, compactadores e geradores;
- ✓ Outras operações de obra.

Como a obra está inserida em área urbana, com entorno predominantemente residencial e comercial e com pontos notáveis identificados no raio de 300 metros (item 4.3), o monitoramento é essencial para minimizar incômodos à comunidade. Para tanto, as medições serão realizadas em pontos vinculados aos receptores mais próximos e sensíveis, conforme definido no item 3.2.6.1.

3.2.3 Objetivo

Monitorar ruídos e vibrações gerados por processos e equipamentos da obra, adotando medidas que minimizem os impactos.

3.2.4 Público-alvo

- ✓ Empresa executora da obra;
- ✓ Empresa responsável pela manutenção de veículos e equipamentos.

3.2.5 Procedimentos e Diretrizes

- ✓ As atividades podem gerar oscilações sonoras capazes de afetar a fauna e residências próximas.
- ✓ Caso os níveis ultrapassem os limites legais, o equipamento responsável deve ser desligado imediatamente e só retornar após manutenção.
- ✓ As obras devem ocorrer apenas em horário comercial, evitando períodos noturnos.

3.2.6 Escopo e Atividades

- ✓ Realizar avaliação prévia dos níveis de ruído antes do início da obra;
- ✓ Manter equipamentos regulados e com manutenção em dia;
- ✓ Realizar medições de acordo com o cronograma estabelecido para o monitoramento;
- ✓ Registrar os valores observados e compará-los aos limites estabelecidos pela NBR 10.151/2019;
- ✓ Adotar medidas corretivas quando necessário (instalação de barreiras acústicas, restrição de horários de atividades mais ruidosas, entre outras);
- ✓ Elaborar Laudo de Monitoramento de Ruído Ambiental, em conformidade com a NBR 10.151/2019, contemplando metodologia de medição, equipamentos utilizados, pontos de monitoramento e análise dos resultados;
- ✓ O laudo técnico de monitoramento será acompanhado da respectiva ART (Anotação de Responsabilidade Técnica) do profissional responsável. Será emitida uma ART exclusiva para essa finalidade;

- ✓ Elaborar relatórios de monitoramento no primeiro, quarto e oitavo mês de obra;
- ✓ As atividades serão realizadas em conformidade com a NBR 10.151/2019;
- ✓ Responsável pela elaboração do AAS e PGAS: Engenheiro Ambiental e Civil Daniel Galileo Barreiros Bonetto;
- ✓ Responsável pela execução dos programas mencionados no PGAS e AAS: Engenheiro Civil Francisco Gagliardi.

Tabela 6 - Limites de níveis de pressão sonora em função dos tipos de áreas habitadas e do período

Tipos de áreas habitadas	RL_{Aeq} Limites de níveis de pressão sonora (dB)	
	Período diurno	Período noturno
Área de residências rurais	40	35
Área estritamente residencial urbana ou de hospitais ou de escolas	50	45
Área mista predominantemente residencial	55	50
Área mista com predominância de atividades comerciais e/ou administrativa	60	55
Área mista com predominância de atividades culturais, lazer e turismo	65	55
Área predominantemente industrial	70	60

Fonte: NBR 10.151, edição de 2019.

3.2.6.1 Pontos de monitoramento de ruído vinculados aos pontos notáveis

Os pontos de medição de ruído foram definidos com base nos pontos notáveis identificados no Subprograma destinado a evitar ou reduzir os descontentamentos da Comunidade (item 4.3), priorizando os receptores mais próximos ao canteiro de obras e aqueles de maior sensibilidade ao ruído. A campanha prévia (caracterização do ruído residual, antes do início das atividades ruidosas) e todas as campanhas de monitoramento serão realizadas nos mesmos pontos, de modo a permitir a comparação dos resultados ao longo da obra.

3.2.7 Responsabilidades

- ✓ Empresa executora da obra;
- ✓ Empresa responsável pela manutenção de veículos e equipamentos;
- ✓ Fiscalização: FUNDEPAR;
- ✓ Supervisão: FUNDEPAR.

3.2.8 Cronograma

Tabela 7 - Cronograma do Subprograma de Controle de Ruídos

Atividades	Mês de Obra							
	1	2	3	4	5	6	7	8
Monitoramento antes da implantação da obra (medição de ruído)								
Monitoramento de ruídos (medição de ruído)								
Adotar medidas de correção (se necessário)								
Elaboração dos relatórios de monitoramento								

3.3 SUBPROGRAMA DE CONTROLE DE PROCESSOS EROSIVOS

O terreno no qual será construída a escola, apresenta apenas uma árvore da espécie Araucária Angustifolia e esta permanecerá no local e será protegida durante toda a execução da obra. Com relação ao solo já apresenta diversos pontos com excesso de solo que foi descartado irregularmente no local. Esse solo deverá ser aproveitado no local para aterro de áreas onde for necessário, caso estiver em boas condições.

3.3.1 Justificativa

Os processos erosivos são influenciados por fatores como:

- ✓ Regime de chuvas;
- ✓ Características físicas e químicas do solo;
- ✓ Declividade e forma do relevo;
- ✓ Ação antrópica (ex.: desmatamento).

A água pode carregar sedimentos para corpos hídricos, ocasionando assoreamento.

Durante a obra, será essencial avaliar a estabilidade do solo e planejar serviços para períodos de menor intensidade de chuvas.

3.3.2 Objetivo

Identificar, monitorar e controlar áreas suscetíveis à erosão, aplicando medidas eficientes para prevenir riscos e recuperar áreas degradadas.

3.3.3 Público-alvo

- ✓ Projetistas;
- ✓ Empresa responsável pela execução da obra.

3.3.4 Procedimentos e Diretrizes

O programa buscará:

- ✓ Eliminar causas de processos erosivos;
- ✓ Aplicar práticas corretivas imediatamente após sua identificação;
- ✓ Minimizar o surgimento de novos processos durante a obra;
- ✓ Garantir instalação e manutenção dos sistemas de drenagem;
- ✓ Identificar fontes de poluição das águas pluviais;
- ✓ Planejar terraplanagem em períodos secos;
- ✓ Aplicar métodos de redução de poluição em descargas pluviais.

Constatada qualquer área crítica, medidas preventivas ou corretivas devem ser implementadas prontamente.

3.3.5 Escopo e Atividades

Seu escopo abrange as intervenções relacionadas à implantação e manutenção do canteiro de obras, às atividades de terraplenagem, à execução e conservação dos sistemas de drenagem superficial, bem como à definição de responsabilidades quanto à adoção e fiscalização das medidas de controle.

As ações previstas visam minimizar a exposição do solo, reduzir o escoamento superficial desordenado, evitar o carreamento de sedimentos e garantir a estabilidade das áreas intervenientes ao longo de todas as fases do empreendimento.

3.3.5.1 Canteiro de Obras

- ✓ Implantar canteiro em área com baixa declividade;
- ✓ Monitorar instalação de drenagem;
- ✓ Destinar local adequado para depósitos de resíduos e garantir separação apropriada.

3.3.5.2 Terraplanagem

- ✓ Evitar movimentação de terra em épocas de chuvas intensas;
- ✓ Definir vias de acesso fora de áreas instáveis;
- ✓ Armazenar adequadamente o solo retirado;
- ✓ Instalar sistema eficiente de drenagem.

3.3.5.3 Drenagem superficial

- ✓ Executar drenagem paralelamente à terraplanagem;
- ✓ Instalar filtros e barreiras de contenção de sedimentos;
- ✓ Manter canaletas limpas.

3.3.6 Responsabilidades

- ✓ Empresa executora da obra;
- ✓ Fiscalização: FUNDEPAR;
- ✓ Supervisão: FUNDEPAR.

3.3.7 Cronograma

Tabela 8 - Cronograma do Subprograma de Controle de Processos Erosivos

Atividades	Mês de Obra							
	1	2	3	4	5	6	7	8
Acompanhamento da evolução de processos erosivos								
Adotar medidas de correção (se necessário)								
Elaboração dos relatórios de acompanhamento dos processos erosivos								

3.4 SUBPROGRAMA DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RCC)

Durante a implantação da obra, será gerado um pequeno volume de resíduos, devido às metodologias aplicadas à obra, assim como reaproveitamentos de caliça e solos para enchimentos durante a obra. O Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (PGRCC) tem como finalidade quantificar, classificar e orientar o gerenciamento, o armazenamento e a destinação dos resíduos, prevenindo riscos de contaminação no local e no seu entorno. O monitoramento do plano é essencial para garantir sua execução adequada e eficaz.

O PGRCC do empreendimento foi aprovado pela Prefeitura Municipal de Araucária por meio do processo/protocolo nº 49/2026, em 20 de agosto de 2026,

conforme, cuja cópia consta em anexo. Dessa forma, todos os critérios nele estabelecidos deverão ser integralmente seguidos durante a execução da obra.

3.4.1 Legislação

- ✓ **Resolução CONAMA nº 01-A/1986** – Normas para transporte de produtos perigosos e proteção de áreas urbanas e mananciais;
- ✓ **Resolução CONAMA nº 307/2002** – Diretrizes para gestão dos resíduos da construção civil;
- ✓ **ABNT NBR 10004/2024** – Classificação dos resíduos sólidos quanto ao risco ambiental e sanitário;
- ✓ **Resolução CONAMA nº 362/2005** – Recolhimento e destinação final de óleos lubrificantes usados;
- ✓ **Decreto Federal nº 10.936/2022** – Regulamenta a Política Nacional de Resíduos Sólidos;

3.4.2 Justificativa

A obra de construção de novas unidades gera relativamente poucos volumes de resíduos, e nesta obra não teremos geração de resíduos provenientes de demolições, e como o terreno tem um caimento pequeno será feito poucas escavações e terraplanagem. O subprograma estabelece diretrizes para o gerenciamento adequado desses resíduos e para o cumprimento da legislação vigente.

3.4.3 Objetivo

Estabelecer critérios e diretrizes mínimas para a gestão adequada dos resíduos da construção civil, incluindo redução, reutilização, armazenamento, tratamento e destinação correta, assegurando o menor impacto ambiental possível.

3.4.4 Público-alvo

- ✓ Empresa responsável pela execução da obra.

3.4.5 Procedimentos e Diretrizes

O gerenciamento deve priorizar:

- ✓ Não geração de resíduos;
- ✓ Redução;
- ✓ Reutilização;
- ✓ Reciclagem;
- ✓ Tratamento;
- ✓ Disposição final adequada de rejeitos.

Os resíduos **não podem** ser destinados a lixões, aterros urbanos, encostas, corpos d'água, lotes vagos ou áreas protegidas.

1. **Classificação dos resíduos (CONAMA 307/2002)**
   - ✓ Classe A – Resíduos reutilizáveis ou recicláveis como agregados (concreto, cerâmica, solo, materiais de pavimentação etc.);
   - ✓ Classe B – Recicláveis: plástico, papel, papelão, metal, vidro, madeira, gesso;
   - ✓ Classe C – Resíduos sem tecnologia economicamente viável de reciclagem;
   - ✓ Classe D – Resíduos perigosos (tintas, solventes, óleos, amianto etc.).
2. **Normas aplicáveis**
   - ✓ NBR 10.004 – Classificação;
   - ✓ NBR 10.005 – Lixiviação;
   - ✓ NBR 10.006 – Solubilização;
   - ✓ NBR 10.007 – Amostragem.

3.4.6 Escopo e Atividades

O subprograma inclui:

Identificação, Segregação e Caracterização dos Resíduos

- ✓ Inventário de resíduos;
- ✓ Amostragem;

- ✓ Classificação;
- ✓ Definição da destinação, tratamento e disposição final;
- ✓ Avaliação de fornecedores licenciados;
- ✓ Inserção dos documentos comprobatórios nos relatórios.

A destinação seguirá o PGRCC aprovado, com envio a aterros e empresas devidamente licenciadas.

Ao final da obra, deve ser entregue:

- ✓ RGRCC – Relatório de Gerenciamento de RCC;
- ✓ Manifestos de transporte (MTR);
- ✓ Certificados de destinação final (CDF);
- ✓ Controle de transporte de resíduos (CTR);
- ✓ declaração de movimentação de resíduos – DMR.

Durante a obra, e à medida que os documentos forem sendo emitidos, deverão ser incluídos nos relatórios mensais de monitoramentos os seguintes documentos:

- ✓ Manifestos de transporte (MTR);
- ✓ Certificados de destinação final (CDF);
- ✓ Controle de transporte de resíduos (CTR);
- ✓ declaração de movimentação de resíduos – DMR.

3.4.7 Responsabilidades

- ✓ Implementação: empresa construtora;
- ✓ Fiscalização: FUNDEPAR;
- ✓ Supervisão e monitoramento: FUNDEPAR;
- ✓ Aprovação do PGRCC: PREFEITURA MUNICIAL DE ARAUCARIA;

3.4.8 Cronograma

Tabela 9 - Cronograma do Subprograma de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (RCC)

Atividades	Mês de Obra							
	1	2	3	4	5	6	7	8
Implementação do PGRCC								
Homologação de fornecedores para coleta, transporte e destinação final								
Implementar baias/central de resíduos (Conforme etapas de geração da obra)								
Integração/Treinamentos/DDS/DDMA								
Elaboração dos relatórios de acompanhamento do PGRCC								
Entrega do RGRCC								

3.5 SUBPROGRAMA DE SAÚDE E SEGURANÇA DO TRABALHO

O Subprograma de Saúde e Segurança do Trabalho é um documento essencial que descreve as estratégias, métodos e recursos utilizados para minimizar os riscos ocupacionais. Ele funciona como um guia para todos os envolvidos na obra, reforçando a importância da segurança como prioridade no ambiente laboral. Este subprograma integra ações voltadas à prevenção de acidentes e à promoção da saúde dos trabalhadores, em conformidade com as normas regulamentadoras e com as boas práticas de segurança. Seu foco é identificar riscos, estabelecer controles e garantir um ambiente de trabalho seguro e saudável durante todas as fases da obra.

3.5.1 Justificativa

A implantação do Subprograma de Saúde e Segurança do Trabalho em obras de construção civil é fundamental para prevenir acidentes, doenças ocupacionais e reduzir os riscos inerentes às atividades executadas no canteiro. O setor da construção é reconhecido por apresentar elevado índice de perigos, devido a atividades como trabalho em altura, movimentação de cargas, utilização de máquinas e exposição a agentes físicos, químicos e biológicos.

3.5.2 Objetivo

O objetivo principal do subprograma é promover a identificação, avaliação e controle dos riscos presentes no canteiro de obras, estabelecendo medidas eficazes para prevenir acidentes e doenças ocupacionais, além de fomentar a cultura de segurança entre os trabalhadores.

3.5.3 Público-alvo

Este subprograma destina-se a todos os trabalhadores envolvidos na obra, direta ou indiretamente, incluindo operários, analistas, supervisores, engenheiros, técnicos de segurança e população que transita nas proximidades.

3.5.4 Procedimentos e Diretrizes

São definidos procedimentos que garantem a execução segura das atividades, incluindo:

- ✓ Normas de conduta;
- ✓ Uso obrigatório de equipamentos de proteção;
- ✓ Treinamentos periódicos;
- ✓ Fiscalização permanente;

- ✓ Cumprimento das normas regulamentadoras;
- ✓ Adoção de práticas adequadas de prevenção.

3.5.5 Escopo das Atividades

O escopo abrange todas as fases da obra, desde a preparação do canteiro até a conclusão dos serviços, contemplando atividades de risco, tais como:

- ✓ Trabalho em altura;
- ✓ Operação de máquinas;
- ✓ Movimentação de cargas;
- ✓ Instalações elétricas;
- ✓ Atividades em espaços confinados.

A documentação deve estar sempre válida, disponível no canteiro e adequada durante todo o período da obra. Havendo alterações na equipe ou na empresa responsável, os documentos atualizados devem ser apresentados a FUNDEPAR.

O FUNDEPAR poderá solicitar documentos adicionais relacionados à SST, caso necessário para a execução dos serviços.

3.5.5.1 Documentos a serem entregues no início da obra:

- ✓ Croqui de sinalização e caminho seguro;
- ✓ Ficha de dados de segurança dos produtos químicos utilizados na obra;
- ✓ Plano de movimentação de carga (quando aplicável);
- ✓ Programa de Gerenciamento de Riscos (PGR);
- ✓ Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO);
- ✓ Sistema de Proteção Individual contra Quedas (SPIQ);
- ✓ Lista de funcionários;
- ✓ ASO com aptidão para trabalho em altura e/ou espaço confinado, quando aplicável;
- ✓ Ficha de EPI com CA;
- ✓ Plano de Atendimento a Emergências (PAE);
- ✓ Protocolos de emergência, primeiros socorros e evacuação;
- ✓ Código de conduta dos trabalhadores assim como o comprovante de recebimento.

3.5.5.2 Documentos a serem entregues nos relatórios de monitoramento:

- ✓ Análise Preliminar de Risco (APR);
- ✓ Permissão de Trabalho (PT);
- ✓ Lista de novos empregados;
- ✓ ASO de novos funcionários, caso necessário;
- ✓ Ficha de EPI atualizada;
- ✓ Comunicação de Acidente de Trabalho (CAT), quando ocorrer, encaminhada em até 24 horas;
- ✓ Análise do acidente com medidas corretivas em até 5 dias úteis.

3.5.5.3 Normas Regulamentadoras (NRs):

- ✓ NR 01 – Disposições Gerais e GRO;
- ✓ NR 05 – Comissão Interna de Prevenção de Acidentes;
- ✓ NR 06 – Equipamentos de Proteção Individual;
- ✓ NR 07 – PCMSO;
- ✓ NR 10 – Segurança em Instalações Elétricas;
- ✓ NR 12 – Máquinas e Equipamentos;
- ✓ NR 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Construção;
- ✓ NR 33 – Espaços Confinados;
- ✓ NR 35 – Trabalho em Altura;
- ✓ Outras normas aplicáveis, conforme risco.

3.5.5.4 Procedimentos e Boas Práticas

- **Equipamentos de Proteção Coletiva (EPC)**

Instalação de EPCs conforme necessidade, como guarda-corpos, redes e sinalização. Em caso de içamento de cargas, a área será isolada.

- **Caminho Seguro e Sinalização**

Implantação de caminhos seguros e sinalizados para circulação de pessoas e veículos.

- **Mitigação de impactos relacionados a pregos em madeiras para descarte**

Será adotado instrução de serviço específica determinando que toda madeira destinada ao descarte passe previamente por inspeção visual e retirada de pregos, parafusos e demais elementos perfurantes. O responsável pela frente de serviço deverá garantir a remoção ou o rebatimento completo dos pregos antes do acondicionamento do material em caçambas.

- **Rotina de inspeção e manutenção de bebedouros**

Será mantida rotina formal de inspeção periódica dos bebedouros de água da obra, com registro em checklist próprio. As verificações contemplarão condições de higiene, funcionamento, integridade dos componentes e prazos de limpeza e troca de filtros conforme orientação do fabricante.

- **Trabalho em altura**

Em caso de flagrante de não conformidade em atividades de trabalho em altura, será realizado registro formal da ocorrência, com identificação da situação verificada. Na sequência, serão promovidas ações de orientação e engajamento junto aos trabalhadores envolvidos, reforçando os procedimentos de segurança, uso correto dos EPIs e cumprimento das exigências legais.

- **Armazenamento de Produtos Perigosos**

Local exclusivo, sinalizado, com piso impermeável, kit de emergência e bacia de contenção.

- **Primeiros Socorros**

Disponibilização de kit de primeiros socorros.

- **Áreas de Vivência**

Devem oferecer condições adequadas: sanitários, vestiários, refeitório, água potável.

- **Treinamentos e Integrações**

Realização de:

- Integração inicial;
- DDS (Diálogo Diário de Segurança);
- DDMA (Diálogo Diário de Meio Ambiente).

- **Garantias de Equidade de Gênero**
- DDS devem incluir temas relacionados a assédio;
- Disponibilização de vestiários separados;
- Adoção de práticas que assegurem ambiente adequado para trabalhadoras.
- **Comunicação de incidentes graves/fatais**

  Comunicação à SEED e ao BID em até 5 dias úteis do ocorrido.
- **Caixa de Sugestões**

  Instalação de caixa física e/ou digital para recebimento anônimo de relatos e sugestões.

3.5.6 Responsabilidades

- ✓ Implantação: empresa construtora;
- ✓ Fiscalização: FUNDEPAR;
- ✓ Supervisão e monitoramento: FUNDEPAR.

3.5.7 Cronograma

Tabela 10 - Cronograma do Subprograma de Saúde e Segurança do Trabalho

Atividades	Mês de Obra							
	1	2	3	4	5	6	7	8
Elaboração e entrega dos documentos considerando todos os itens elencados aplicáveis no item 3.5								
Implantação do caminho seguro								
Execução e monitoramento								
Treinamentos/DDS/DDMA								
Entrega dos relatórios considerando todos os itens elencados aplicáveis no item 3.5								

3.6 SUBPROGRAMA DE CONTROLE DO TRÁFEGO DE VEÍCULOS PESADOS E DE MÁQUINAS E SINALIZAÇÃO

Segundo o Anexo I da Lei Federal n° 9.503/1997 que compõe o Código de Trânsito Brasileiro, a Sinalização remete a um “conjunto de sinais de trânsito de dispositivos de segurança inseridos na via pública com a finalidade de garantir sua utilização adequada, possibilitando melhor fluidez no trânsito e maior segurança dos veículos e pedestres que nela circulam”.

Considerando os impactos causados pelo tráfego momentâneo de veículos e máquinas necessários para o desenvolvimento das obras, esses serão minimizados com a implantação da sinalização adequada, garantindo assim a segurança de pedestres, motoristas e colaboradores das obras.

3.6.1 Justificativa

A implantação do empreendimento ocasionará uma intensificação no tráfego de caminhões, máquinas e outros veículos relacionados durante a obra. Além disso, após o término da obra, haverá tráfego de veículos em virtude do empreendimento. Portanto, faz-se de extrema necessidade de que a sinalização viária seja adequada.

3.6.2 Objetivo

Objetiva-se estabelecer diretrizes que nortearão a implementação de medidas de ordenação do fluxo de veículos e de segurança dos transeuntes e trabalhadores nas vias de circulação que serão afetadas pelas obras do Programa.

3.6.3 Público-alvo

Empresa responsável pela execução da obra.

3.6.4 Procedimentos e Diretrizes

A circulação de veículos e máquinas nas vias deverá ser sinalizada, pelo menos nos trechos mais críticos, evitando a ocorrência de acidentes com outros veículos e com transeuntes.

O trajeto dos veículos utilizados no transporte de materiais e equipamentos nos canteiros, bota-foras, alojamentos e outros espaços das obras, deverá ser cuidadosamente planejado, com vistas a evitar que o trânsito de veículos pesados interfira desnecessariamente no tráfego urbano.

A sinalização de segurança para o tráfego deverá obedecer às recomendações do Código Nacional de Trânsito e qualquer sinalização complementar de obras nas vias públicas deverá seguir a Resolução n° 561/80 do CONTRAN (Conselho Nacional de Trânsito). Todos os operários e técnicos contratados para atuar nas obras passarão por treinamento para prepará-los e conscientizá-los para reconhecer e atuar em situações de risco para o meio ambiente (vazamentos de óleo e combustíveis, identificação de objetos de possível interesse arqueológico, disposição adequada de resíduos, controle de incêndios).

Deverão ser previstos caminhos seguros e sinalizados para pedestres no entorno do canteiro de obras, com atenção especial à circulação de moradores, clientes dos estabelecimentos comerciais vizinhos, usuários do transporte coletivo, crianças e idosos, sobretudo nos horários de entrada e saída de veículos da obra.

3.6.5 Escopo e Atividades

A sinalização das obras consiste num conjunto de placas e dispositivos com características visuais próprias, com a função de garantir a segurança dos usuários e trabalhadores e a fluidez do tráfego nas áreas afetadas pelas intervenções, tais como: como limpeza do terreno, terraplenagem, fundações, concretagens, pavimentação e

emergências como rompimento de dutos e pavimentos. Esta sinalização tem por finalidade:

- ✓ Advertir corretamente todos os usuários sobre as intervenções;
- ✓ Fornecer informações precisas, claras e padronizadas;
- ✓ Regulamentar a circulação e outros movimentos para reduzir os riscos de acidentes e congestionamentos;
- ✓ Assegurar a continuidade dos caminhos e os acessos às edificações lindeiras;
- ✓ Orientar sobre novos caminhos;
- ✓ Proteger a obra, os trabalhadores e os usuários da via em geral;
- ✓ Diminuir o desconforto, causado aos moradores e à população em geral, da área afetada pela intervenção. Para a sua eficiência, a sinalização deve atender aos seguintes parâmetros:
  - Ser colocada em posição e condição legível durante o dia e a noite, em distância compatível com a segurança do trânsito;
  - Ser devida e imediatamente sinalizar qualquer obstáculo à livre segurança de veículos e pedestres, tanto na via como no acostamento e na calçada;
  - Toda via pavimentada, após sua construção ou realização de obras de manutenção, só poderá ser aberta à circulação quando estiver devidamente sinalizada, vertical e horizontalmente;
  - Toda obra ou evento que possa perturbar ou interromper a livre circulação de veículos e pedestres, ou colocar em risco sua segurança, somente poderá ser iniciada com prévia autorização do órgão de trânsito com circunscrição sobre a via, cabendo ao responsável pela execução ou manutenção da obra a obrigação de sinalizar;
  - É obrigatória a sinalização em todas as obras executadas na via pública, dependendo o seu início de prévia autorização do órgão de trânsito.

3.6.6 Responsabilidades

A responsabilidade pela implementação deste Subprograma é da empresa construtora, a fiscalização é do FUNDEPAR e, compete à SEED/UGP a supervisão e monitoramento da implementação do subprograma. A responsabilidade de seguir as orientações determinadas pelo programa é de todos os envolvidos.

3.6.7 Cronograma

Tabela 11 - Cronograma do Subprograma de Controle do Tráfego de Veículos Pesados e de Máquinas

Atividades	Mês de Obra							
	1	2	3	4	5	6	7	8
Planejamento de rotas e horários para movimentação de veículos e máquinas								
Instalação de sinalização adequada								
Execução de manutenções preventivas e corretivas em máquinas e veículos								
Monitoramento de ruídos e emissões atmosféricas causados por veículos e equipamentos								
Realização de treinamentos para os motoristas buscando a redução de práticas inseguras durante os trajetos								
Elaboração de relatórios de monitoramento								

3.7 SUBPROGRAMA RELACIONADO A PRESERVAÇÃO VEGETAL

No presente empreendimento não está prevista a realização de supressão vegetal. Durante a vistoria da área foi identificada a presença de um exemplar de araucária, o qual será integralmente preservado. Serão adotadas medidas de proteção

durante toda a fase de implantação da obra, a fim de evitar danos ao sistema radicular, tronco e copa da árvore.

3.7.1 Justificativa

A realização da supressão vegetal pode ocasionar vários impactos ambientais para o local onde irá ser executada. Como exemplo, temos o aumento da erosão no solo, já que as raízes das plantas ajudam a manter a estabilidade do solo. O segundo impacto potencial é relativo à possibilidade de ocorrência de movimentação em relação a fauna do entorno ou no próprio local onde será realizado o empreendimento, isso pode ter como consequência problemas na segurança dos trabalhadores assim como dos próprios animais.

Embora não esteja prevista a realização de supressão vegetal para a implantação do empreendimento, foi identificado no local um exemplar de araucária, espécie nativa e protegida por legislação específica. A presença dessa árvore exige a adoção de medidas preventivas para evitar danos durante a execução da obra.

Intervenções realizadas sem o devido controle podem ocasionar impactos ambientais, tais como:

- ✓ compactação do solo na área do sistema radicular;
- ✓ danos mecânicos ao tronco e à copa;
- ✓ comprometimento da estabilidade da árvore;
- ✓ afugentamento temporário da fauna eventualmente associada.

Além disso, a circulação de máquinas e o armazenamento inadequado de materiais podem gerar riscos tanto à integridade da vegetação quanto à segurança dos trabalhadores.

Dessa forma, justifica-se a implementação de medidas específicas de proteção, assegurando a preservação do exemplar existente e prevenindo impactos ambientais desnecessários.

3.7.2 Objetivo

O presente subprograma tem como objetivo garantir a preservação integral da araucária existente na área do empreendimento, por meio da adoção de medidas preventivas durante todas as etapas da obra.

Busca-se:

- ✓ evitar danos ao sistema radicular, tronco e copa;
- ✓ impedir a compactação excessiva do solo;
- ✓ prevenir acidentes envolvendo trabalhadores e a vegetação;
- ✓ assegurar conformidade com a legislação ambiental vigente.

O programa visa, portanto, minimizar quaisquer impactos negativos decorrentes das atividades construtivas sobre a vegetação existente.

3.7.3 Público-alvo

Todos os funcionários envolvidos na obra.

3.7.4 Procedimentos e Diretrizes

Os procedimentos e diretrizes deste subprograma implicam no cumprimento integral da legislação ambiental aplicável à proteção da flora pela empresa responsável pela obra e seus colaboradores, especialmente:

- Constituição Federal;
  - ✓ Lei nº 12.305/2010 – Política Nacional de Resíduos Sólidos;
  - ✓ Lei nº 9.433/1997 – Política Nacional de Recursos Hídricos;
  - ✓ Lei nº 9.605/1998 – Lei de Crimes Ambientais;
  - ✓ Lei nº 12.651/2012 – Código Florestal;
  - ✓ Normativas estaduais aplicáveis à proteção da Araucária angustifolia no Estado do Paraná;
  - ✓ Demais legislações ambientais vigentes.

As diretrizes incluem:

- ✓ proibição de supressão ou poda não autorizada;
- ✓ proibição de depósito de materiais na área de projeção da copa;

- ✓ proibição de circulação de máquinas sobre o sistema radicular;
- ✓ isolamento físico da área protegida;
- ✓ orientação prévia da equipe quanto à importância da preservação do exemplar.

3.7.5 Escopo das Atividades

As atividades previstas no âmbito deste subprograma incluem:

- ✓ Verificação da legislação vigente aplicável à proteção da espécie;
- ✓ Garantia de que o empreendimento esteja em conformidade com os requisitos legais;
- ✓ Isolamento físico da área correspondente à projeção da copa da araucária antes do início das obras;
- ✓ Sinalização da área protegida;
- ✓ Proibição de armazenamento de materiais, resíduos ou equipamentos na área isolada;
- ✓ Monitoramento periódico das condições da árvore durante a execução da obra;
- ✓ Destinação ambientalmente adequada dos resíduos gerados nas atividades construtivas;
- ✓ Reabilitação de áreas eventualmente utilizadas como apoio, quando aplicável.
- ✓ Como não haverá supressão vegetal, apenas medidas preventivas, não se aplica a obtenção de autorização específica para corte de vegetação. Entretanto, caso durante a execução da obra seja identificada qualquer necessidade de intervenção na vegetação existente, esta somente poderá ocorrer mediante autorização do órgão ambiental competente.

Adicionalmente, será realizada vistoria prévia da área por profissional habilitado, com o objetivo de verificar as condições do exemplar e orientar tecnicamente as medidas de proteção a serem adotadas.

3.7.6 Responsabilidades

- ✓ Implantação: empresa construtora;
- ✓ Fiscalização: FUNDEPAR;
- ✓ Supervisão e monitoramento: FUNDEPAR.

3.7.7 Cronograma

Tabela 12: Cronograma do Subprograma relacionado a Preservação Vegetal

Atividades	Mês de Obra							
	1	2	3	4	5	6	7	8
Isolamento físico da araucária								
Sinalização da área protegida								
Proibição de armazenamento de materiais, resíduos ou equipamentos na área isolada								
Monitoramento diário das condições da árvore durante a execução da obra								
Elaboração de relatórios de monitoramento								

4 PROGRAMA DE GESTÃO SOCIAL

O Programa de Gestão Social (PGS) visa garantir que a execução da obra seja conduzida de forma responsável, transparente e alinhada às necessidades da comunidade escolar e local. O programa busca mitigar impactos sociais e promover:

- ✓ Diálogo com a comunidade;
- ✓ Respeito aos direitos dos trabalhadores;
- ✓ Relacionamento institucional;
- ✓ Práticas que favoreçam o desenvolvimento social.

O PGS integra ações de comunicação social, mecanismos de escuta e resposta, relacionamento comunitário e educação social, fortalecendo a confiança entre comunidade, obra e poder público.

4.1 COMPROMISSO DA SEED COM O TRABALHO E OS DIREITOS HUMANOS

A SEED orienta-se pelo respeito aos direitos humanos e às condições dignas de trabalho. Assim, exige que fornecedores cumpram os seguintes princípios:

Trabalho Infantil

Proibição total de mão de obra infantil.

Trabalho Forçado

Relação laboral deve ser voluntária e sem qualquer forma de coerção.

Violência e Assédio

Tolerância zero com assédio moral, físico, sexual ou psicológico.

Preconceito e Discriminação

Proibida qualquer forma de discriminação, incluindo religião, raça, gênero, idade, orientação sexual, nacionalidade, deficiência etc.

Liberdade Sindical

Garantia plena para participação e formação de sindicatos.

A SEED não mantém relações com empresas que violem tais princípios.

4.2 SUBPROGRAMA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL E MECANISMO DE REPARAÇÃO DE QUEIXAS

Este subprograma assegura o fluxo adequado de informações entre o empreendedor e a população afetada. A comunicação deve esclarecer as características do empreendimento e mitigar impactos sociais decorrentes das obras. A Oficina de Comunicação tem por objetivo apresentar o Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS) do empreendimento. A ação será realizada de forma conjunta pela Secretaria de Estado da Educação (SEED), pelo Instituto Paranaense de Desenvolvimento Educacional (FUNDEPAR) e pela Construtora responsável pela obra.

Compete ao Especialista Ambiental e Social, integrante do quadro técnico da Construtora, a elaboração do material de apresentação do PGAS, bem como a

condução de sua apresentação durante a Oficina de Comunicação, a ser realizada em data a ser oportunamente definida.

4.2.1 Legislação

- ✓ Resolução CONAMA nº 237/97;
- ✓ Lei Federal nº 6.938/81 – Política Nacional do Meio Ambiente;
- ✓ Lei Federal nº 9.795/99 – Política Nacional de Educação Ambiental

4.2.2 Justificativa

A informação é um direito fundamental e contribui para um relacionamento transparente entre comunidade e empreendedor. O subprograma facilita ações de prevenção e de mitigação.

4.2.3 Objetivo

Estabelecer canal direto de relacionamento, reduzindo impactos sociais associados à obra.

4.2.4 Público-alvo

- ✓ Trabalhadores;
- ✓ Empresa executora;
- ✓ FUNDEPAR;
- ✓ População lindeira, beneficiada e circulante;
- ✓ Representantes comunitários;
- ✓ Organizações sociais;
- ✓ Veículos de comunicação.

4.2.5 Procedimentos e Diretrizes

A apresentação do subprograma deve ser clara, objetiva e completa. Devem ser consideradas:

- ✓ Atualização constante das informações;
- ✓ Veracidade e transparência;
- ✓ Canal acessível de comunicação entre comunidade e empreendedor.

4.2.5.1 Mecanismo de Reparação de Queixas (MRQ)

A Ouvidoria da SEED é o principal canal de comunicação, responsável por acolher manifestações dos cidadãos e dar respostas com clareza e cordialidade.

Os canais de atendimento do subprograma serão:

- ✓ Site da Ouvidoria;
- ✓ Telefone 0800 041 9192;
- ✓ Atendimento presencial;
- ✓ Correspondência;
- ✓ Por caixa disponibilizada em local de fácil acesso, preferencialmente na entrada da obra, para que os interessados possam inserir suas respectivas manifestações. Semanalmente, o responsável pela obra deverá abrir a caixa e encaminhar à SEED/UGP as manifestações recebidas.

Figura 4 - Canal da Ouvidoria



- ✓ Ouvidoria/SEED – Receberá as queixas pelo canal oficial da Secretaria de Estado da Educação do Paraná e tramitará para a Unidade Gestora do Programa UGP/SEED. O prazo para realização dessa etapa é de 2 (dois) dias corridos.

- ✓ UGP/SEED – Acolherá as manifestações encaminhadas pela Ouvidoria/SEED e tramitará junto a fiscalização, visando um retorno célere da queixa apresentada. O prazo para realização dessa etapa é de 5 (cinco) dias corridos.

- ✓ FUNDEPAR – Atendimento direto pelos fiscais, após receber chamado encaminhado pela UGP/SEED, quando necessário. O prazo para realização dessa etapa é de 5 (cinco) dias corridos.

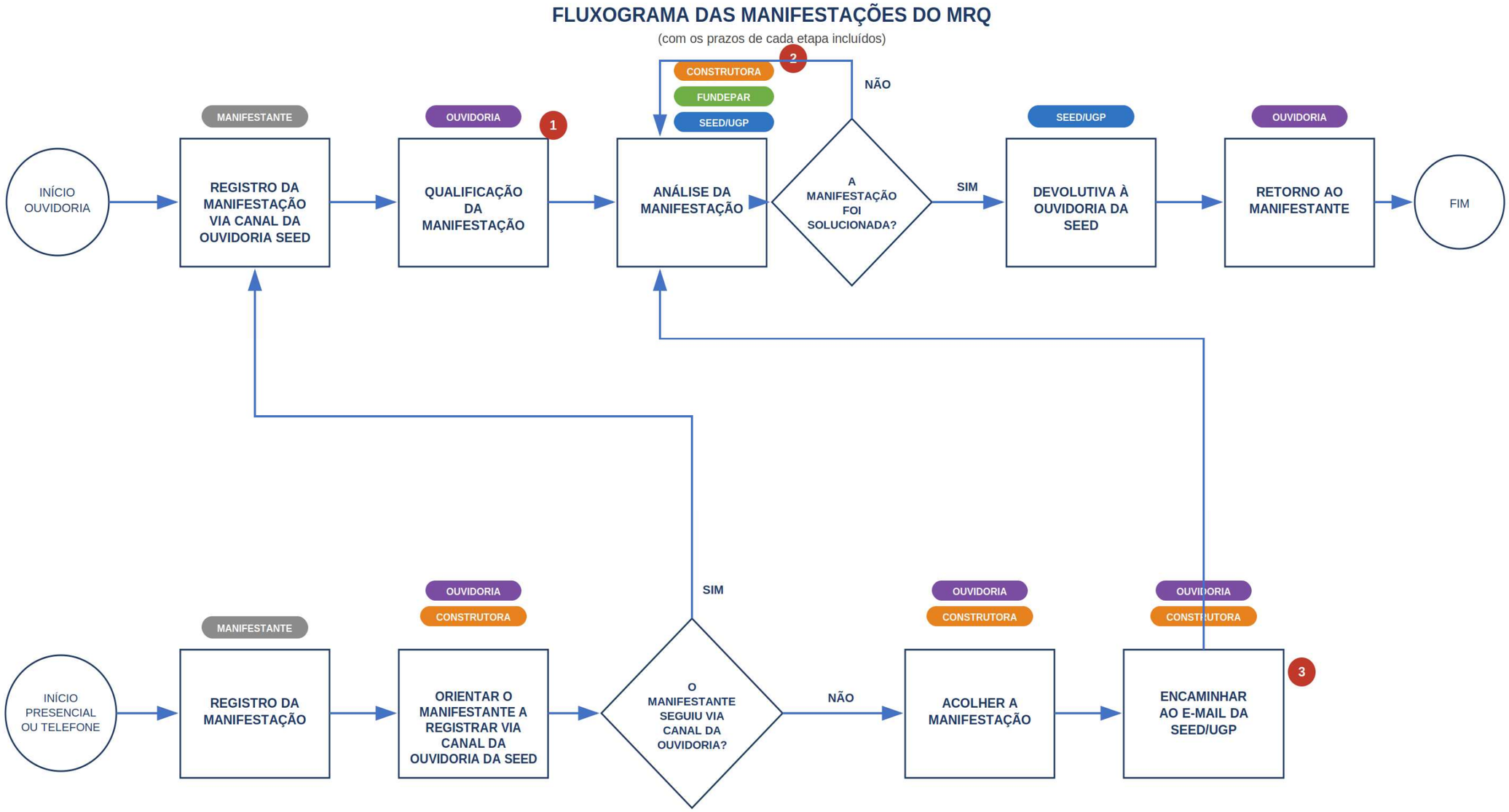
- ✓ Construtora – tem a função de esclarecimentos e orientações sobre a obra, impactos e programas associados. Deve esclarecer os demandantes com informações relacionadas ao projeto e implantação, programas de mitigação dos impactos, e, quando necessário, disponibilizar o canal de atendimento para reclamações ou sugestões.

- ✓ Caso algum membro da comunidade procure o local da obra para apresentar queixa, reclamação, sugestão ou elogio, o profissional da Construtora deverá orientá-lo a utilizar o Canal de Ouvidoria da SEED. Se o manifestante optar por não registrar a demanda pelo canal oficial, a Construtora deverá disponibilizar um formulário de registro, contendo data, nome, descrição do relato e meio de contato, quando não for

anônimo, e encaminhar as informações à SEED/FUNDEPAR no prazo máximo de 1 (um) dia útil após o recebimento, para as devidas providências.

A Figura 5 apresenta o fluxograma das manifestações do MRQ, evidenciando as etapas do mecanismo de reparação de queixas, desde o recebimento até a resolução e o encerramento. O esquema destaca de forma clara e objetiva as responsabilidades envolvidas, bem como as medidas de acompanhamento estabelecidas.

Figura 5 - Fluxograma das manifestações



PRAZOS POR ETAPA (conforme mecanismo de reparação de queixas – MRQ)

1. **OUVIDORIA/SEED** – recebe a queixa pelo canal oficial da SEED e tramita à UGP/SEED.
   Prazo: 2 (dois) dias corridos.
2. **UGP/SEED** – acolhe a manifestação e tramita junto à fiscalização, visando retorno célere. **FUNDEPAR** – atendimento direto pelos fiscais, após chamado da UGP/SEED, quando necessário.
   Prazo: 5 (cinco) dias corridos para cada etapa.
3. **CONSTRUTORA** – ao acolher a manifestação presencial/telefônica (formulário com data, nome, relato e contato), encaminha as informações à SEED/FUNDEPAR.
   Prazo máximo: 1 (um) dia útil após o recebimento.

4.2.6 Escopo e Atividades

- ✓ Oficinas de Comunicação, junto à FUNDEPAR, após a OS;
- ✓ Estabelecimento de contato sistemático com o público-alvo;
- ✓ Realização de reuniões e eventos informativos quando necessários;
- ✓ Atendimento a solicitações da Ouvidoria;
- ✓ Comunicação prévia sobre operações críticas de no mínimo 5 dias úteis antes da operação;
- ✓ Criação de um grupo de Whatsapp com todos os responsáveis pelos pontos notáveis para informar sobre todas as atividades de maior impacto durante a execução da obra.

4.2.7 Responsabilidades

- ✓ SEED/UGP;
- ✓ FUNDEPAR;
- ✓ Construtora.

4.2.8 Cronograma

Tabela 13 - Cronograma do Subprograma de Comunicação Social e Mecanismo de Reparação de Queixas (MRQ)

Atividades	Mês de Obra							
	1	2	3	4	5	6	7	8
Comunicação e divulgação do objetivo e etapas do empreendimento, em meios adequados								
Vistoria prévia no entorno								
Oficina de Comunicação junto à FUNDEPAR								
Estabelecimento de canal de comunicação para recebimento de eventuais queixas da comunidade								
Comunicação aos pontos notáveis sobre atividades de maior impacto								
Elaboração de relatórios incluindo as queixas recebidas e a soluções adotadas								

4.3 SUBPROGRAMA DESTINADO A EVITAR OU REDUZIR OS DESCONTENTAMENTOS DA COMUNIDADE

Durante a fase de implantação da construção da escola, a circulação de maquinários, a utilização de equipamentos e a execução de serviços, como limpeza do terreno, terraplenagem, fundações, concretagens e pavimentação, podem ocasionar incômodos à população residente no entorno imediato do empreendimento.

Diante disso, torna-se essencial estabelecer uma comunicação clara, objetiva e contínua com a comunidade localizada no entorno do colégio, a fim de prevenir descontentamentos e promover o entendimento sobre as atividades previstas.

Para este estudo, foi considerado um raio de 300 metros ao redor do colégio, correspondente à área mais sensível da Área de Influência Direta (AID).

A escolha desse limite fundamenta-se:

- ✓ na proximidade direta com a comunidade escolar e os moradores do entorno;
- ✓ na maior probabilidade de percepção dos impactos gerados durante a implantação e operação do empreendimento;
- ✓ na necessidade de orientar a adoção de medidas de gestão, controle e mitigação proporcionais à realidade local.

Essa delimitação assegura a avaliação adequada dos potenciais efeitos socioambientais, permitindo identificar e tratar de forma direcionada os impactos mais relevantes.

Dentro do raio estabelecido da AID, foram identificados pontos notáveis, públicos e privados, cuja proximidade pode resultar em maior sensibilidade frente às interferências da obra, especialmente relativas a:

- ✓ aumento da circulação de veículos.

Foram considerados, entre outros:

- ✓ hospitais e unidades de saúde;
- ✓ centros de Atenção Psicossocial (CAPS);
- ✓ lares e casas de acolhimento;
- ✓ escolas e creches;
- ✓ centros da Juventude;
- ✓ posto policial;
- ✓ sede do Corpo de Bombeiros;

- ✓ órgãos da administração pública;
- ✓ estabelecimentos comerciais e religiosos;
- ✓ pequenas indústrias e prestadores de serviços.

A identificação desses pontos subsidia a análise de impactos e contribui para o planejamento de medidas adequadas de mitigação e de gestão social.

Conforme apresentado na figura 6, o entorno imediato do empreendimento é caracterizado predominantemente por áreas residenciais e comerciais, destacando-se os pontos notáveis identificados no estudo e que demandam atenção especial no planejamento do Subprograma de Comunicação Social.

IGREJAS

- Igreja Evangélica Ministério Joia Preciosa
  - Endereço: R. Tami Kokubo, 263 - Capela Velha, Araucária - PR, 83706-302; localizada a 230 metros de distância;
  - Trata-se de um estabelecimento religioso com funcionamento apenas às terças-feiras, sábados e domingos, a partir das 17h00.

SUPERMERCADOS

- Supermercado Ouro Branco
  - Endereço: R. Tami Kokubo, 107 - Capela Velha, Araucária - PR, 83706-302; localizada a 110 metros de distância;
  - Trata-se de estabelecimento de venda de alimentos com horário de funcionamento das 08h00 às 21h00.

- Mercearia arco-íris
  - Endereço: R. Sonia Bodziak, 366 - Capela Velha, Araucária - PR, 83706-000; localizada a 180 metros de distância;
  - Trata-se de estabelecimento de venda de alimentos sem horário de funcionamento definido.

MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

- Moraes Materiais de Construção
  - Endereço: R. Sonia Bodziak, 34 - Capela Velha, Araucária - PR, 83706-000; localizada a 240 metros de distância;
  - Trata-se de comércio de material de construção com horário de funcionamento das 08h00 às 18h00.

- MADGAI
  - Endereço: R. Pomba,1883, R. Sonia Bodziak, 365 - Capela Velha, Araucária - PR, 83706-270; localizada a 210 metros de distância;
  - Trata-se de comércio de material de construção com horário de funcionamento das 08h00 às 18h00.

RESTAURANTES

- Kairós espetinhos e hamburguer artesanal
  - Endereço: R. Faisão, 671 - Capela Velha, Araucária - PR, 83706-320; localizada a 51 metros de distância;
  - Trata-se de comércio de alimentos com horário de funcionamento das 16h00 às 00h30.

- Pizza DA BOA
  - Endereço: R. Sonia Bodziak, 804 - Capela Velha, Araucária - PR, 83706-000; localizada a 57 metros de distância;
  - Trata-se de comércio de alimentos com horário de funcionamento das 18h00 às 23h00.

- Cerol Pizzaria
  - Endereço: R. Tami Kokubo, 9 - Capela Velha, Araucária - PR, 83706-302; localizada a 180 metros de distância;
  - Trata-se de comércio de alimentos com horário de funcionamento das 18h00 às 23h30.

- Panificadora Ferreiras
  - Endereço: R. Sonia Bodziak, 48 - Capela Velha, Araucária - PR, 83707-000; localizada a 200 metros de distância;
  - Trata-se de comércio de alimentos com horário de funcionamento das 06h00 às 18h00.

- Dudu Lanches
  - Endereço: R. Sonia Bodziak, 56 - Capela Velha, Araucária - PR, 83706-000; localizada a 240 metros de distância;
  - Trata-se de comércio de alimentos com horário de funcionamento das 18h00 às 23h30.

PGAS – PLANO DE GESTÃO AMBIENTAL E SOCIAL

SERVIÇOS AUTOMOTIVOS

- Lava Car Corrêa
  - Endereço: R. Faisão, 633 - Capela Velha, Araucária - PR, 83706-000; localizada a 77 metros de distância;
  - Trata-se de estabelecimento de limpeza automotiva com horário de funcionamento das 08h00 às 18h00.

- Auto Mecânica Aldo
  - Endereço: R. Tami Kokubo, 96 - Capela Velha, Araucária - PR, 83706-302; localizada a 110 metros de distância;
  - Trata-se de oficina mecânica sem horário de funcionamento definido.

- Auto elétrica Tambury
  - Endereço: R. Tami Kokubo, 30 - Capela Velha, Araucária - PR, 83706-302; localizada a 200 metros de distância;
  - Trata-se de oficina mecânica sem horário de funcionamento definido.

CLÍNICAS

- EQUILÍBRIO Terapias Integrativa Complementares - Fisioterapia e Harmonização Facial
  - Endereço: R. Antonio Machado Skura, 100 - Capela Velha, Araucária - PR, 83706-268; localizada a 210 metros de distância;
  - Trata-se de clínica que oferece serviços de fisioterapia com horário de funcionamento das 07h00 às 19h00.

COMÉRCIO GERAL

- Marcos GÁS araucária
  - Endereço: R. Tucano, 1876 - Capela Velha, Araucária - PR, 83706-320; localizada a 10 metros de distância;
  - Trata-se de comércio de gás e água com horário de funcionamento das 08h00 às 00h00.

- Barbearia Paulo Ricardo
  - Endereço: R. Sonia Bodziak, 1333 - Capela Velha, Araucária - PR, 83706-000; localizada a 130 metros de distância;
  - Trata-se de estabelecimento voltado ao oferecimento de serviço de beleza com horário de funcionamento das 09h00 às 20h00.

- Marquinhos Barbearia
  - Endereço: R. Samambaia, 167 - Capela Velha, Araucária - PR, 83706-000; localizada a 250 metros de distância;
  - Trata-se de estabelecimento voltado ao oferecimento de serviço de beleza com horário de funcionamento das 09h00 às 19h00.

- São José pintura eletrostática
  - Endereço: R. Pomba, 1725 - Capela Velha, Araucária - PR, 83706-270; localizada a 260 metros de distância;
  - Trata-se de estabelecimento voltado à realização de serviço de pintura eletrostática com funcionamento das 08h00 às 17h00.

Durante a execução das obras, não está prevista a interdição de vias públicas, a danificação de passeios pertencentes a terceiros, tampouco a interrupção no fornecimento de água, energia elétrica, telefonia ou gás. Todos os pontos notáveis foram considerados relevantes na área de entorno do colégio. Contudo, com a adoção das medidas propostas no Plano de Gestão Ambiental e Social (PGAS), não se prevê a ocorrência de impactos significativos sobre os estabelecimentos próximos.

Caso, durante a execução da obra, seja identificado algum ponto notável não previsto neste plano, este deverá ser devidamente considerado, com a aplicação das respectivas medidas de mitigação.

Figura 6 - Pontos notáveis

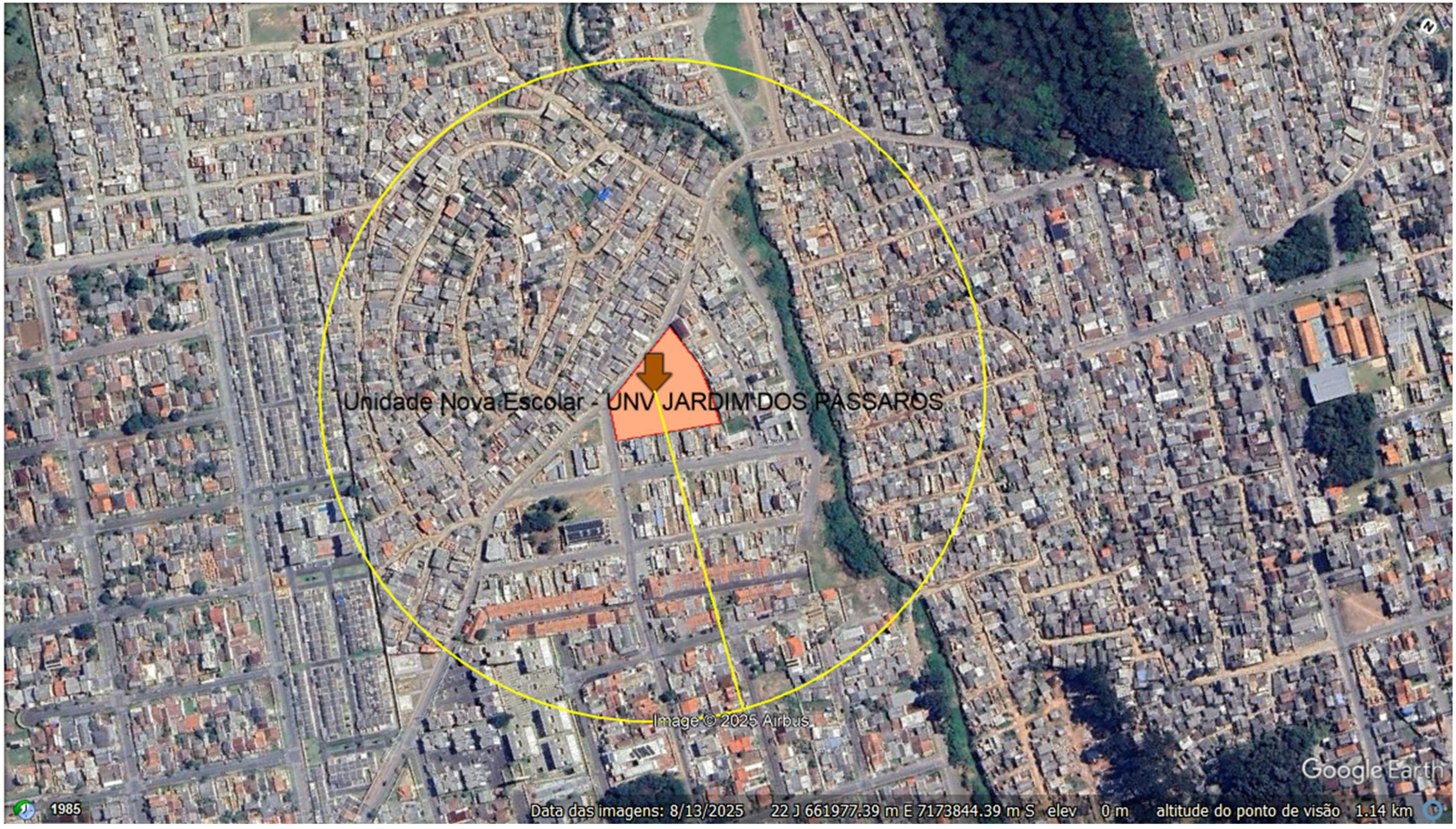


Figura 7 - Pontos notáveis com marcações



4.3.1 Justificativa

É necessário que este subprograma tenha como base fundamental prevenir, reduzir ou eliminar possíveis descontentamentos da comunidade localizada no entorno da obra. A adoção de práticas adequadas de comunicação e relacionamento contribui para minimizar conflitos e fortalecer a relação entre o empreendimento e os moradores da área de influência.

4.3.2 Objetivo

O objetivo deste subprograma é reduzir potenciais descontentamentos que possam ser gerados na comunidade situada no entorno da obra, promovendo diálogo, transparência e ações preventivas.

4.3.3 Público-alvo

- ✓ Comunidade localizada no entorno da obra;
- ✓ Comunidade escolar.

4.3.4 Procedimentos e Diretrizes

Os procedimentos e diretrizes deste subprograma relacionam-se à conduta ética da empresa executora e de seus colaboradores, com o propósito de evitar conflitos com a comunidade. Devem ser adotadas práticas de boa convivência, postura profissional e comunicação adequada durante todas as etapas da obra.

Além das diretrizes gerais de conduta ética e comunicação, deverão ser adotadas medidas específicas voltadas à segurança comunitária, controle de sujidade das vias públicas e preservação da infraestrutura urbana, conforme descrito a seguir:

4.3.4.1 Controle de sujidade das vias públicas e avaliação de sistema lava-rodas

Durante a fase de terraplenagem e movimentação de solo, será avaliada a necessidade de implantação de sistema de lava-rodas ou solução equivalente na saída do canteiro de obras, especialmente caso seja verificado:

- ✓ transporte frequente de solo ou material pulverulento;
- ✓ acúmulo de terra nas vias públicas;
- ✓ ocorrência de reclamações da comunidade.

Caso constatado o sujamento recorrente das vias públicas por caminhões pesados, serão adotadas as seguintes medidas:

- ✓ instalação de sistema lava-rodas provisório na saída do canteiro;
- ✓ execução de lastro com brita na área interna próxima ao portão para redução do carreamento de solo;
- ✓ umidificação periódica das áreas de circulação interna;
- ✓ limpeza imediata das vias públicas adjacentes com varrição manual ou mecanizada;
- ✓ interrupção temporária da saída de veículos até a regularização da limpeza, quando necessário.

O controle será realizado diariamente pelo responsável técnico da obra.

4.3.4.2 Segurança comunitária e DDS/DDMA

Serão realizados DDS (Diálogo Diário de Segurança) e DDMA (Diálogo Diário de Meio Ambiente), abordando temas relacionados a:

- ✓ direção defensiva;
- ✓ respeito aos limites de velocidade nas vias do entorno;
- ✓ circulação segura em áreas residenciais e comerciais;
- ✓ prioridade de pedestres;
- ✓ prevenção de acidentes com crianças e idosos;
- ✓ relacionamento respeitoso com a comunidade local;
- ✓ proibição de atitudes inadequadas, ruídos excessivos ou permanência indevida em frente a estabelecimentos.

Os registros dos DDS/DDMA ficarão arquivados no canteiro de obras para eventual fiscalização.

4.3.4.3 Contratação de mão de obra local

Sempre que possível e tecnicamente viável, será priorizada a contratação de mão de obra local, contribuindo para:

- ✓ geração de renda;
- ✓ fortalecimento da economia do bairro;
- ✓ melhoria do relacionamento com a comunidade;
- ✓ redução de deslocamentos diários de trabalhadores.

A priorização não comprometerá critérios técnicos e de qualificação profissional exigidos para cada função.

4.3.5 Escopo das Atividades

Comunicação antes do início e durante a obra:

a) Moradores
As atividades com maior interferência para os moradores vizinhos deverão ser comunicadas por meio de aviso afixado no portão da obra, contendo:

- ✓ tipo de serviço;
- ✓ data e horário de execução;
- ✓ responsável pela Construtora;
- ✓ meio de contato para esclarecimentos.

b) Pontos notáveis

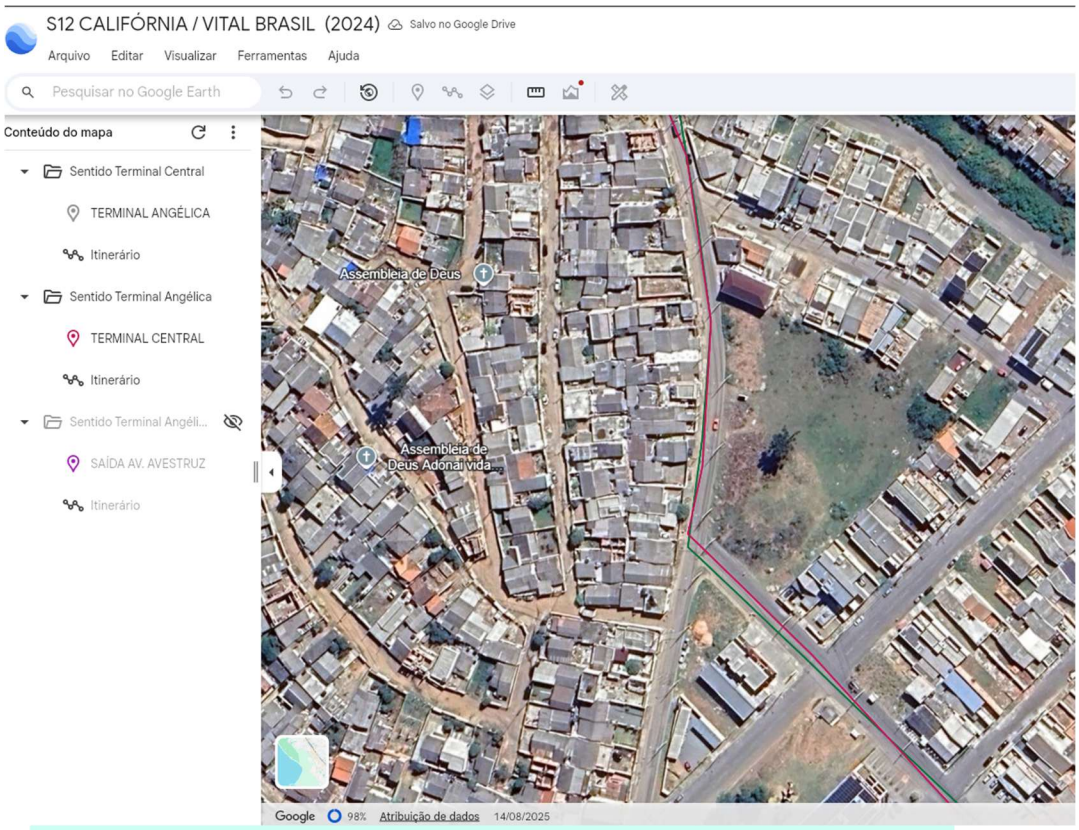
Atividades com maior potencial de impacto (guindaste, concretagens de maior porte etc.) deverão ser comunicadas previamente por aviso verbal e impresso, direcionado aos estabelecimentos identificados, contendo:

- ✓ tipo de serviço;
- ✓ data e horário de execução;
- ✓ responsável pela Construtora;
- ✓ contato disponível.

Durante vistoria no terreno, foi identificada uma estrutura móvel de venda de lanches. O responsável realizou a retirada voluntária do trailer em 25/05/26.

Nas vias do entorno há o itinerário da linha S12 de ônibus de transporte público Califórnia/ Vital Brasil, conforme figura 8.

Figura 8 – Itinerário linha S12 Califórnia / Vital Brasil



As ruas Tucano e Sonia Bodziak, ruas do entorno do terreno onde a linha de ônibus opera são largas e possuem faixas nos dois sentidos, o que facilita a organização do viário.

Não serão necessárias interdições das principais vias de acesso ao terreno.

c) Controle de sujidade das vias públicas – Implantação de sistema lava-rodas

Durante as etapas de terraplenagem, escavações e transporte de materiais, será realizado monitoramento contínuo da condição das vias públicas adjacentes ao empreendimento.

Será avaliada tecnicamente a necessidade de implantação de sistema lava-rodas ou solução equivalente na saída do canteiro de obras, considerando:

- ✓ volume diário de caminhões pesados;
- ✓ tipo de solo transportado;
- ✓ período chuvoso;
- ✓ ocorrência de carreamento de material para a via pública;
- ✓ eventuais manifestações da comunidade.

Caso seja constatado o sujamento das vias públicas por caminhões provenientes da obra, serão adotadas as seguintes medidas:

- ✓ implantação de sistema provisório de lava-rodas na saída do canteiro;
- ✓ execução de faixa interna com brita graduada ou rachão para retenção de material sólido;
- ✓ limpeza periódica das vias públicas por meio de varrição manual ou mecanizada;
- ✓ umidificação das áreas internas para redução de poeira;
- ✓ orientação aos motoristas quanto à saída em baixa velocidade;
- ✓ interrupção temporária da saída de veículos até regularização da situação, se necessário.
- ✓ A manutenção do sistema lava-rodas, quando implantado, incluirá:
- ✓ remoção periódica do material sedimentado;
- ✓ destinação ambientalmente adequada do resíduo retido;
- ✓ controle do consumo e eventual recirculação de água, evitando desperdício.

O responsável técnico pela obra realizará inspeções diárias, registrando eventuais ocorrências e as medidas adotadas.

4.3.6 Responsabilidades

- ✓ **Implementação:** empresa construtora;
- ✓ **Fiscalização:** FUNDEPAR;
- ✓ **Supervisão e monitoramento:** FUNDEPAR;

4.3.7 Cronograma

Tabela 14 - Cronograma do Subprograma destinado a evitar ou reduzir os descontentamentos da Comunidade

Atividades	Mês de Obra							
	1	2	3	4	5	6	7	8
Comunicação e divulgação do objetivo e etapas do empreendimento, em meios adequados								
Elaboração de relatórios de monitoramento								

5 REFERENCIAS BIBLIOGRÁFICAS

ARAUJO, G. C. de. Estado, política educacional e direito à educação no Brasil: "o problema maior é o de estudar". *Educação & Sociedade*, Curitiba, n. 39, p. 279-292, abr. 2011.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 7.500**: Identificação para o transporte terrestre, manuseio, movimentação e armazenamento de produtos. Rio de Janeiro, 2018.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 10.007**: Amostragem de resíduos sólidos. Rio de Janeiro, 2004.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 11.174**: Armazenamento de resíduos classes II – não inertes e III – inertes. Rio de Janeiro, 1989.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 11.175**: Incineração de resíduos sólidos perigosos – padrões de desempenho. Rio de Janeiro, 1990.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 12.235**: Armazenamento de resíduos sólidos perigosos. Rio de Janeiro, 1992.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 13.463**: Coleta de resíduos sólidos. Rio de Janeiro, 1995.

ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE NORMAS TÉCNICAS. **NBR 13.896**: Aterros de resíduos perigosos – critérios para projeto, construção e operação. Rio de Janeiro, 1997.

BRASIL. **Constituição (1988)**. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal, 2011.

BRASIL. **Decreto n. 4.340**, de 22 de agosto de 2002. *Diário Oficial da União*, Brasília, 2002.

BRASIL. **Decreto n. 6.094**, de 24 de abril de 2007. *Diário Oficial da União*, Brasília, 25 abr. 2007.

BRASIL. **Decreto n. 96.044**, de 18 de maio de 1988. *Diário Oficial da União*, Brasília, 1988.

BRASIL. **Lei n. 9.394**, de 20 de dezembro de 1996. *Diário Oficial da União*, Brasília, 1996.

BRASIL. **Lei n. 10.172**, de 09 de janeiro de 2001. Plano Nacional de Educação. Disponível em: < >. Acesso em: 17 jun. 2013.

BRASIL. **Portaria Interministerial n. 17**, de 24 de abril de 2007. Programa Mais Educação. Disponível em: http://portal.mec.gov.br.

BRASIL. **Resolução n. 34**, de 6 de setembro de 2013. Brasília, MEC/FNDE, 2013.

BUENO, C. A. R.; FIGUEIREDO, I. M. Z. A relação entre educação e desenvolvimento para o Banco Mundial. *ANPEd Sul*, 2012.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. **Resolução CONAMA n. 257**, de 30 de julho de 1999.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. **Resolução CONAMA n. 275**, de 25 de abril de 2001.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. **Resolução CONAMA n. 307**, de 5 de julho de 2002.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. **Resolução CONAMA n. 313**, de 29 de outubro de 2002.

CONSELHO NACIONAL DO MEIO AMBIENTE. **Resolução CONAMA n. 326**, de 5 de agosto de 1993.

GOMES, J. A. A. et al. *Curso pró-regional: noções de prevenção à poluição (P2) e ferramentas de gestão ambiental*. São Paulo: CETESB, 1997.

IPARDES – INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E SOCIAL. Disponível em: http://www.ipardes.gov.br. Acesso em: out. 2024.

LIBÂNEO, J. C.; OLIVEIRA, J. F.; TOSCHI, M. S. *Educação escolar: políticas, estrutura e organização*. São Paulo: Cortez, 2003.

LIBÂNEO, J. C.; SUANNO, M. V. R.; LIMONTA, S. V. *Qualidade na escola pública*. Goiânia: Ceped; América/Kelps, 2013.

MAACK, R. Notas preliminares sobre o clima, solos e vegetação do Estado do Paraná. *Arquivos de Biologia e Tecnologia*, v. 3, n. 8, p. 99-200, 1948.

MINEROPAR. *Geoquímica do solo – Horizonte B: relatório final*. Curitiba: Mineropar, 2005.

MINEROPAR. *Geologia – Folha Clevelândia (1:250.000)*. Zoneamento Ecológico-Econômico do Paraná, 2006.

MOREIRA, I. V. D. Origem e síntese dos principais métodos de Avaliação de Impacto Ambiental. In: JUCHEN, P. A. et al. *MAIA – Manual de Avaliação de Impactos Ambientais*. Curitiba: SUREHMA/GTZ, 1992b. cap. 3, p. 1–35.

MÜLLER, A. C. P. et al. *Indicadores ambientais por bacias hidrográficas do Estado do Paraná*. Curitiba: IPARDES, 2007.

PARANÁ. Departamento de Estradas de Rodagem – DER/PR. *Manual de Instruções Ambientais*. Curitiba, 2024.

SÁNCHEZ, L. E. *Avaliação de Impacto Ambiental: conceitos e métodos*. 2. ed. São Paulo: Oficina de Textos, 2015.

SANTOS, R. F. dos. *Planejamento ambiental: teoria e prática*. São Paulo: Oficina de Textos, 2004.

SEKI, M. S.; MUZZOLON, R.; MUZZOLON-JÚNIOR, R. Resgate de epífitas no licenciamento ambiental. *Revista Técnico-Científica do CREA-PR*, v. 28, p. 1–13, 2022.

SMARJASSI, C.; ARZANI, J. H. As políticas públicas e o direito à educação no Brasil: uma perspectiva histórica. *Revista Educação Pública*, v. 21, n. 15, 2021.

SOBRAL, M.; CHARLES, H. P. Relatório de Impacto Ambiental. In: AB'SÁBER, A. N.; MULLER-PLANTENBERG, C. *Previsão de impactos*. São Paulo: Edusp, 2006. p. 85–101.

UNESCO. *Educação de qualidade para todos: um assunto de direitos humanos*. 2. ed. Brasília: UNESCO; OREALC, 2008.

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720261730774

Substituição sem Custo à 1720256273727
Corresponsável à 1720255233179

1. Responsável Técnico

DANIEL GALILEO BARREIROS BONETTO

Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL**

RNP: **1708842500**

Carteira: **PR-112670/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FUNDEPAR**

CNPJ: **22.112.109/0001-53**

R DOS FUNCIONARIOS, 1323
CABRAL - CURITIBA/PR 80035-050

Contrato: 6420/2025 Celebrado em: 09/09/2025

Valor: R$ 19.950.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R TUCANO, 1900
CAPELA VELHA - ARAUCARIA/PR 83706-190

Data de Início: 31/10/2025 **Previsão de término:** 31/10/2026 **Coordenadas Geográficas:** -25,544211 x -49,394671

Finalidade: Escolar

Proprietário: INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FUNDEPAR

CNPJ: **22.112.109/0001-53**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto] *de destinação de resíduos sólidos da construção civil*	4484,66	M2
[Projeto] *de estudos ambientais*	4484,66	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Apenas elaboração de AAS, PGAS e PGRCC. Não responsável pela execução dos planos.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por DANIEL GALILEO BARREIROS BONETTO, registro Crea-PR PR-112670/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 23/03/2026 e hora 11h09.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL– FUNDEPAR - CNPJ: 22.112.109/0001-53

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Registrada em : 23/03/2026

ART Isenta

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720256273727

Corresponsável à 1720255233179

1. Responsável Técnico

DANIEL GALILEO BARREIROS BONETTO

Título profissional:
ENGENHEIRO AMBIENTAL

RNP: **1708842500**
Carteira: **PR-112670/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FUNDEPAR**
CNPJ: **22.112.109/0001-53**

R DOS FUNCIONARIOS, 1323
CABRAL - CURITIBA/PR 80035-050

Contrato: 6420/2025
Celebrado em: 09/09/2025
Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R TUCANO, 1900
CAPELA VELHA - ARAUCARIA/PR 83706-190

Data de Início: 31/10/2025 **Previsão de término:** 31/10/2026 **Coordenadas Geográficas:** -25,544211 x -49,394671

Finalidade: Escolar

Proprietário: INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FUNDEPAR
CNPJ: **22.112.109/0001-53**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Projeto] *de destinação de resíduos sólidos da construção civil*	4484,66	M2
[Projeto] *de estudos ambientais*	4484,66	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por DANIEL GALILEO BARREIROS BONETTO, registro Crea-PR PR-112670/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 24/10/2025 e hora 12h19.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL– FUNDEPAR - CNPJ: 22.112.109/0001-53

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 103,03 **Registrada em : 24/10/2025** **Valor Pago: R$ 103,03**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720265369340

1. Responsável Técnico

GIANE LIMA LEITE

Título profissional: **ENGENHEIRA AMBIENTAL**

RNP: **2607568412**

Carteira: **SP-5062960598/D**

2. Dados do Contrato

Contratante: **INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FUNDEPAR**

CNPJ: **22.112.109/0001-53**

R DOS FUNCIONARIOS, 1323
CABRAL - CURITIBA/PR 80035-050

Contrato: 6420/2025 Celebrado em: 09/09/2025

Valor: R$ 19.950.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R TUCANO, 1900
CAPELA VELHA - ARAUCARIA/PR 83706-190

Data de Início: 31/10/2025 **Previsão de término:** 31/10/2026 **Coordenadas Geográficas:** -25,544211 x -49,394671

Finalidade: Escolar

Proprietário: INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FUNDEPAR

CNPJ: **22.112.109/0001-53**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Execução de serviço técnico] *de destinação de resíduos sólidos da construção civil*	4484,66	M2
[Execução de serviço técnico] *de estudos ambientais*	4484,66	M2
[Execução de serviço técnico] *de controle ambiental controle ambiental de solo*	4484,66	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

Execução e acompanhamento dos planos AAS, PGAS e PGRCC, durante a execução do empreendimento.

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por GIANE LIMA LEITE, registro Crea-PR SP-5062960598/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 02/09/2026 e hora 17h10.

INSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL– FUNDEPAR - CNPJ: 22.112.109/0001-53

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 285,59 **Registrada em : 02/09/2026** **Valor Pago: R$ 285,59**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720257223642

Complementar à 1720255233179

1. Responsável Técnico

FRANCISCO GAGLIARDI

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

RNP: **2617979342**

Carteira: **SP-5061969027/D**

Empresa Contratada: **EMERGO CONSTRUCAO E SERVICOS LTDA**

Registro/Visto: **27924**

2. Dados do Contrato

Contratante: **NSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FUNDEPAR**

CNPJ: **22.112.109/0001-53**

R DOS FUNCIONARIOS, 1323
CABRAL - CURITIBA/PR 80035-050

Contrato: 6420/2025 Celebrado em: 09/09/2025

Valor: R$ 19.950.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R TUCANO, 1900
CAPELA VELHA - ARAUCARIA/PR 83706-190

Data de Início: 31/10/2025 **Previsão de término:** 14/10/2026 **Coordenadas Geográficas:** -25,544211 x -49,394671

Finalidade: Escolar

Proprietário: NSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FUNDEPAR

CNPJ: **22.112.109/0001-53**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Consultoria, Coordenação, Execução de serviço técnico, Gestão, Planejamento] *de sistema de esgoto/resíduos sólidos plano de gerenciamento de resíduos*	4484,66	M2

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO GAGLIARDI, registro Crea-PR SP-5061969027/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 03/02/2026 e hora 16h06.

NSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FUNDEPAR - CNPJ: 22.112.109/0001-53

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 108,39 **Registrada em : 03/02/2026** **Valor Pago: R$ 108,39**

Anotação de Responsabilidade Técnica - ART
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

CREA-PR

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

ART de Obra ou Serviço
1720261732203

Complementar à 1720255233179
Substituição com Custo à 1720261264404

1. Responsável Técnico

FRANCISCO GAGLIARDI

Título profissional: **ENGENHEIRO CIVIL**

Empresa Contratada: **EMERGO CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**

RNP: **2617979342**
Carteira: **SP-5061969027/D**
CNPJ: **24.692.206/0001-98**
Registro/Visto: **91331**

2. Dados do Contrato

Contratante: **NSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FUNDEPAR** CNPJ: **22.112.109/0001-53**

R DOS FUNCIONARIOS, 1323
CABRAL - CURITIBA/PR 80035-050

Contrato: 6420/2025 Celebrado em: 09/09/2025
Valor: R$ 19.950.000,00 Tipo de contratante: Pessoa Jurídica (Direito Público) brasileira

3. Dados da Obra/Serviço

R TUCANO, 1900
CAPELA VELHA - ARAUCARIA/PR 83706-190

Data de Início: 31/10/2025 **Previsão de término:** 31/12/2026 **Coordenadas Geográficas:** -25,544211 x -49,394671

Proprietário: NSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FUNDEPAR CNPJ: **22.112.109/0001-53**

4. Atividade Técnica

	Quantidade	Unidade
[Execução de serviço técnico] *de monitoramento ambiental*	1,00	UNID

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

EXECUÇÃO E ACOMPANHAMENTO EM OBRA DA AVALIAÇÃO AMBIENTAL E SOCIAL (AAS) E PLANO DE GESTAO AMB. E SOCIAL (PGAS)

7. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações registradas nesta Anotação de Responsabilidade Técnica.

Documento assinado eletronicamente por FRANCISCO GAGLIARDI, registro Crea-PR SP-5061969027/D, na área restrita do profissional com uso de login e senha, na data 23/03/2026 e hora 11h36.

NSTITUTO PARANAENSE DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL – FUNDEPAR - CNPJ: 22.112.109/0001-53

8. Informações

- A ART é válida somente quando quitada, conforme informações no rodapé deste formulário ou conferência no site www.crea-pr.org.br.

- A autenticidade deste documento pode ser verificada no site www.crea-pr.org.br ou www.confea.org.br

- A guarda da via assinada da ART será de responsabilidade do profissional e do contratante com o objetivo de documentar o vínculo contratual.

Acesso nosso site www.crea-pr.org.br
Central de atendimento: 0800 041 0067

CREA-PR Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Paraná

Valor da ART: R$ 108,39 **Registrada em : 23/03/2026** **Valor Pago: R$ 108,39**

DECLARAÇÃO DE APROVAÇÃO DE PGRCC

PLANO DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DE CONSTRUÇÃO CIVIL

49/2026

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente (SMMA) de Araucária declara que APROVA o Plano de Gerenciamento de Resíduos de Construção Civil (PGRCC), apresentado pelo processo nº 176.631/2025, conforme art. 20 da Lei nº 12.305/2020, art. 8º da Lei Municipal nº 2.343/2011, Decreto Municipal nº 40.197/2024 e em concordância com o Termo de Referência elaborado pela SMMA. O identificado abaixo, fica **ciente** que deverá apresentar os comprovantes de gerenciamento de resíduos de construção civil, contemplados no referido PGRCC, ao final da obra, no Relatório de Gerenciamento de Resíduos da Construção Civil (RGRCC).

IDENTIFICAÇÃO DA OBRA		
Proprietário: Estado do Paraná		CPF/CNPJ: 76.416.940/0001-28
ENDEREÇO (RUA, AV.): Rua Tucano		NÚMERO: 1900
BAIRRO: Capela Velha	INDICAÇÃO FISCAL: 02.01.00.357.0451	MATRÍCULA / REGISTRO DE IMÓVEIS: 52.740
DESCRIÇÃO DA OBRA: Construção de empreendimento destinado a uso comunitário, constituído por edificações em alvenaria, composto por 02 blocos com 01 pavimento, 02 blocos com 02 pavimentos e 01 unidade residencial de apoio com 01 pavimento, perfazendo uma área total de construção de 4.484,66 m², ultrapassando os limites estabelecidos para isenção de apresentação de PGRCC (Lei Municipal n. 2.343/2011 e suas alterações).		

Observações:

I. A obra é passível de fiscalização e monitoramento pelo órgão ambiental competente, e para tanto, o PGRCC e sua respectiva Declaração de Aprovação deverão permanecer no local e acessível à fiscalização, assim como: declarações e contratos das empresas responsáveis pela coleta dos resíduos, MTR (Manifesto de Transporte de Resíduos) e demais documentos que comprovem a destinação final ambientalmente adequada dos resíduos.

II. Deverá cumprir rigorosamente as diretrizes do PGRCC conforme Lei Federal nº 12.305/2020, Lei Municipal nº 2.343/2010, Resolução nº CONAMA 307/2002 e demais legislações e Normas Técnicas referentes a resíduos de construção civil;

III. Deverá o requerente, ao término da demolição ou quando do ato de requerimento do Certificado de Vistoria de Conclusão de Obra (CVCO) ou Certidão de Demolição, entregar o RELATÓRIO FINAL DE GERENCIAMENTO DE RESÍDUOS DA CONSTRUÇÃO CIVIL (RGRCC), conforme Formulário Padrão de RGRCC fornecido pela SMMA;

IV. Deverá realizar durante a vigência deste PGRCC treinamentos e capacitações voltados para atender a Política Nacional de Resíduos Sólidos, priorizando a não geração, redução, reutilização, reciclagem, tratamento adequado e disposição ambientalmente adequada dos resíduos sólidos. Deve manter arquivo das listas de presença dos treinamentos e programas de conscientização ambiental, contendo assunto, duração, assinaturas e data para apresentar no RGRCC;

V. Deverá implementar um monitoramento contínuo do PGRCC de modo a avaliar a eficácia das ações implementadas;

VI. Deverá cumprir a legislação ambiental vigente no âmbito Federal, Estadual e Municipal. O não cumprimento à legislação ambiental vigente sujeitará a empresa e/ou seus representantes, às sanções previstas na Lei Federal no 9.605/1998, regulamentada pelo Decreto Federal no 6.514/2008.

VII. ATENÇÃO: A presente declaração não dispensa a necessidade de licenciamento ambiental para o empreendimento imobiliário, para os casos estabelecidos pela legislação vigente.

Por nada mais a constar, eu, Helder Soares Padilha, matrícula 20.078 – 02, representante do Departamento de Limpeza Pública, digitei a presente certidão a qual dato e assino junto com o Secretário Municipal do Meio Ambiente.

Araucária, 20 de agosto de 2026.

Assinado digitalmente por:
HELDER SOARES PADILHA
036.593.029-61
21/08/2026 08:52:22
Assinatura digital avançada.

Representante Técnico do DLP – SMMA

Assinado digitalmente por:
TIAGO RODRIGO MELLO:04182363990
041.823.639-90
20/08/2026 14:03:31

Secretário Municipal do Meio Ambiente

ESTE DOCUMENTO FOI ASSINADO EM: 20/08/2026 14:03 -03:00 -03
PARA CONFERÊNCIA DO SEU CONTEÚDO ACESSE: https://c.ipm.com.br/p23966bd97398a